



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2301	Publicação Semanal	Quinta-feira, 7 de novembro de 2013
--------	---------	--------------------	-------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 11.940, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e a incluir o Elemento de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios; criar e incluir Fonte de Recursos; e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, o Elemento de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios e incluir a Fonte de Recursos 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011, no Programa de Trabalho 16.020.14.241.0019.2.059 - Atividades de Parcerias com Entidades de Atendimento ao Idoso, constante da Lei nº 11.775, de 14/12/2012 - Lei Orçamentária Anual, junto à Secretaria Municipal do Idoso - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

16000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO  
16020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI  
16020.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania  
16020.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso  
16020.14.241.0019.0.000 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
16020.14.241.0019.2.059 - Atividades de Parcerias com Entidades de Atendimento ao Idoso

Objetivo: Transferir recursos financeiros às instituições de longa permanência para idosos, sem fins lucrativos, mediante convênio, visando dar assistência a, aproximadamente, 185 idosos/mês em unidades de atendimento de longa permanência, em conformidade com a Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso e para atender projetos de reestruturação física e aquisição de equipamentos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com recursos do Município.

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.50.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
4.4.50.42 - Auxílios	Fonte 900	900.000,00
<b>Total</b>		<b>900.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do

previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro, considerar-se-á o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 212/2013**

Autoria: Executivo Municipal.

---

## LEI Nº 11.941, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

**SÚMULA:** Torna obrigatória a instalação, na porta de entrada de casas noturnas com capacidade para mais de 200 pessoas, de mapa com a planta do estabelecimento indicando as saídas de emergência e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam as casas noturnas estabelecidas no Município de Londrina, com capacidade para mais de 200 pessoas, obrigadas a instalar, na porta de entrada, de forma visível, mapa com a planta do estabelecimento indicando a localização exata e clara de todas as saídas de emergência.

**Parágrafo único.** Na entrada também deverá ser afixado aviso contendo o limite máximo de lotação do respectivo estabelecimento.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de que trata esta lei também deverão:

I - instalar equipamentos e lâmpadas de emergência para serem usados em caso de falta de energia, incêndio ou outro tipo de emergência; e

II - oferecer aos seguranças que ali trabalham treinamento específico de como agir em casos de incêndios ou outro tipo de acontecimento que possa causar risco aos seus frequentadores.

**Art. 3º** A emissão de novas licenças de funcionamento, bem como a renovação das licenças já emitidas para os estabelecimentos de que trata esta lei ficarão sujeitas ao atendimento das disposições nela dispostas.

**Art. 4º** Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão:

I - ser comunicados de seu teor para conhecimento e cumprimento; e

II - se adequar ao nela disposto no prazo máximo de 120 dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades e nesta sequência:

I - primeira infração: advertência para se adequar à lei;

II - segunda infração: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e

III - terceira infração: cassação do alvará do estabelecimento, observado o devido processo legal.

**Art. 6º** O valor da multa prevista no artigo 5º desta lei deverá ser reajustado no ato do pagamento pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 7º** Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que trata esta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fomento de programas sociais.

**Art. 8º** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei logo após a sua publicação.

---

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 19/2013**

Autoria: Douglas Carvalho Pereira.

Aprovado com a Emenda nº 1.

---

## **LEI Nº 11.942, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a impressão no sistema braille das contas de fornecimento de energia elétrica, água e telefone para pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da impressão no sistema braille das contas de fornecimento dos serviços de energia elétrica, água e telefone para pessoas com deficiência visual.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se deficiência visual a perda ou redução de capacidade visual em ambos os olhos em caráter definitivo, que não possa ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes, tratamento clínico ou cirúrgico.

§ 2º Os indivíduos cuja deficiência visual corresponda ao disposto no parágrafo anterior deverão solicitar o envio de conta impressa no método braille de leitura, mediante cadastro feito pela Internet, via telefone ou solicitação por escrito enviada pelos correios para as respectivas empresas concessionárias que exploram esses serviços.

**Art. 2º** As empresas concessionárias que exploram os serviços de energia elétrica, água e telefone, terão um prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para adequação às disposições nela estabelecidas.

**Art. 3º** VETADO.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 156/2013**

Autoria: Emanuel Edson de Oliveira Gomes e José Roque Neto.

Aprovado com as Emendas nº 1 e 2.

# **DECRETOS**

## **DECRETO Nº 1.271 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

---

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	504	Novembro	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	504	Dezembro	10.000,00	3.000,00	7.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1.272 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Reestima as Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.996.436,17 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes referente à Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica, para R\$ 2.606.436,17 (dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Receita Orçada	**Receita Arrecadada	***Excesso de Arrecadação
1325.06.03.01.05	Rendimentos - Assistência Farmacêutica Básica / SUS - Bloco 4	7.000,00	187.155,36	180.155,36
1721.33.40.01.01	Componente Básico - Assistência Farmacêutica / SUS - Bloco 4	1.000,00	2.339.280,81	2.338.280,81
1721.33.40.02.01	Componente Estratégico - Assistência Farmacêutica / SUS - Bloco 4	1.000,00	0	-1.000,00
1721.33.40.99.01	Assistência Farmacêutica- Outros Componentes /Farmácia Popular/ SUS - Bloco 4	600.000,00	80.000,00	-520.000,00
1922.99.03.11.00	Restituições por Pagamentos Indevidos- Assistência Farmacêutica- Bloco 4	1.000,00	0	-1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.000,00</b>	<b>2.606.436,17</b>	<b>1.996.436,17</b>

\* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 11.775 de 14/12/2012.

\*\* Valor da Receita Arrecadada até 30/09/2013.

\*\*\* Excesso de Arrecadação = (Receita Arrecadada - Receita Orçada)

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.996.436,17 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.10.301.0022.6.066	3.3.90.32	498	1.996.436,17
<b>TOTAL</b>			<b>1.996.436,17</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.996.436,17 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 1.996.436,17 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	498	Novembro	0,00	1.996.436,17	1.996.436,17
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.996.436,17</b>	<b>1.996.436,17</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1.273 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

**SÚMULA:** Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 358 - Convênio nº 028/2013 - Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 358 - Convênio nº 028/2013 - Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 913.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 358 - Convênio nº 028/2013 - Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE, referente a recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Fundo Estadual de Saúde / FUNSAUDE, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>913.000,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.976,40</b>
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.03.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	
1325.06.03.02.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde / Outros Convênios	
1325.06.03.02.09	358	Rendimentos - Convênio nº 028/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE	5.976,40

continua...

1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	907.023,60
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1762.00.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	907.023,60
1762.01.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1762.01.20.00.00		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1762.01.20.99.00		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Outros Componentes	
1762.01.20.99.01	358	Convênio nº 028/2013 - Estruturação da Rede de Saúde Mental- SESA / FUNSAUDE	907.023,60
<b>Total</b>			<b>913.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos - 358 - Convênio nº 028/2013 - Rede de Saúde Mental - SESA / FUNSAUDE.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Fundo Estadual de Saúde / FUNSAUDE, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 2731  
 Conta Corrente nº 367-0

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

**21010.10.302.0022.6.067 - Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade**

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 358	913.000,00
<b>Total</b>		<b>913.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), sendo R\$ 907.023,60 (novecentos e sete mil, vinte e três reais e sessenta centavos) oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Fundo Estadual de Saúde / FUNSAUDE, e R\$ 5.976,40 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	358	Novembro	0,00	456.500,00	456.500,00
21010	3.3.	358	Dezembro	0,00	456.500,00	456.500,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>913.000,00</b>	<b>913.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1.274 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 282.000,00 para reforço das dotações da Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.6.088	3.1.90.11	1	20.000,00
30010.27.812.0030.6.088	3.1.90.13	1	10.000,00
30010.27.812.0030.6.088	3.3.90.39	80	45.000,00
30010.27.812.0030.6.088	3.3.90.47	1	1.000,00
30010.28.846.0000.0.047	3.3.90.47	80	1.000,00
30020.27.812.0030.6.090	3.3.50.41	1	198.000,00
30020.27.812.0030.6.090	3.3.90.47	1	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>282.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.5.040	4.4.90.51	080	46.000,00
30010.27.812.0030.5.040	4.4.90.51	001	31.000,00
30020.27.811.0030.2.089	3.3.50.41	001	95.000,00
30020.27.812.0030.6.090	3.3.90.39	001	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>282.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
30010	3.1	001	Novembro	64.640,42	30.000,00	94.640,42
30010	3.3.	001	Novembro	101.000,00	1.000,00	102.000,00
30010	3.3.	080	Novembro	22.000,00	46.000,00	68.000,00
30020	3.3.	001	Novembro	224.000,00	205.000,00	429.000,00
<b>Total</b>				<b>411.640,42</b>	<b>282.000,00</b>	<b>693.640,42</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março, julho e setembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
30010	4.4.	001	Julho	100.000,00	31.000,00	69.000,00
30010	4.4.	080	Setembro	100.000,00	46.000,00	54.000,00
30020	3.3.	001	Fevereiro	452.000,00	110.000,00	342.000,00
30020	3.3.	001	Março	462.000,00	95.000,00	367.000,00
<b>Total</b>				<b>1.114.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>832.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0009/2013 Elaboração de projetos completos para reforma da sede da Prefeitura do Município de Londrina; TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0010/2013 Reforma na Escola Municipal Luís Marques Castelo. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## CHAMAMENTO

### CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº CH/SMI-0001/2013

### OBJETO:

Chamamento Público para a seleção de propostas de instituições não-governamentais sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de convênios para a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, a serem co-financiados no exercício de 2014, voltados ao atendimento de idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI considerando-se o território de abrangência, o contexto comunitário em que estão inseridas e a complexidade do serviço a serem prestados.

### ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO

CONTEMPLADO Secretaria Municipal do Idoso

### LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial do Município, Edição de 07/11//2013;  
Página Oficial do Município na Internet, de 07/11/2013 a 17/11/2013; e  
Quadro de avisos da Prefeitura; de 07/11/2013 a 17/11/2013.  
Demais prazos constam do item 9 deste edital.

### DATAS RELATIVAS AO CHAMAMENTO

DATAS

Recebimento das propostas: dia 01 e 04 /11/2013, das 12 às 17 horas;  
Comissão de Avaliação instituída pela Secretaria Municipal do Idoso:  
Portaria nº 001/2013-SMI.

Membros:

- Fábيا Melhado Bera.
- Genilda Pozzetti Stábile.
- Luciana Ferreira Alvarez.

### ENDEREÇOS E CONTATOS:

CONTATO PARA CONSULTAS:

Fone: (43) 3372-4187/ 3372-4169, (43) 3372-4047. Horário de expediente: das 12h às 17h.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Secretaria Municipal do Idoso, Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Londrina-PR

### DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo do Plano de Trabalho a ser apresentado;
- II - Modalidades de Co-Financiamento;
- III - Relação de documentos obrigatórios para a Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração;
- V - Documentos a ser encaminhados pela Secretaria Municipal do Idoso.

### DA ABERTURA



O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (Lei de licitação), na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), na Resolução nº 145 CNAS, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004) Política Nacional de Assistência de Social (PNAS), no Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007, Decreto Federal nº 7.568 de 16/09/2011, na Lei Municipal nº 6.007 de 23/12/1994 (cria CMAS), Lei Municipal nº 7.841 de 20/09/1999 (cria o CMDI), Lei nº 7.995 de 17/12/1999 (cria a SMI), Lei nº 8.632 de 04/12/2001 (fixa normas para asilos, casas de repouso e congêneres), Lei Municipal nº 9.538 de 30/06/2004 (Lei de Subvenções), nos Decretos Municipais nº 052/2010 de 26/01/2010, nº 438/2010 de 30/04/2010, nº 1162 de 19/11/2010, nº 74 de 26/01/2011 e nas Resoluções do CMDI nº 005/2013 e nº 012/2013 e outras legislações correlatas e demais normas que regem a matéria. Torna público o edital de Chamamento Público para seleção de propostas de prestação de serviços socioassistenciais, através de convênios, conforme finalidade descrita no objeto.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria Municipal do Idoso no que tange aos requisitos de participação. Após decorrido o prazo de publicação deste edital não serão mais aceitos quaisquer questionamentos. Também não serão aceitos recursos quanto aos projetos desclassificados ou sobre falta de documentação.

1.2. A classificação do projeto não implica em direito à formalização do termo de convênio, sendo de total liberalidade da Secretaria Municipal do Idoso, diante da conveniência e oportunidade da administração municipal.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do processo de seleção as instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, com registro válido e atualizado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI, que realizem ações socioassistenciais no Município de Londrina, nos serviços previstos no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, aprovado pela Resolução nº 050/2008 do CMAS, para atendimento continuado na modalidade de ILPI e resolução do CMDI nº 005/2013 e nº 012/2013.

2.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, as entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II - Tenham como dirigentes servidor (es) ativos ou dirigente(s) do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento;

III - Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV - Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pela Controladoria Geral do Município.

## **3. DO OBJETO**

3.1. Constituem objeto deste chamamento público a recepção e seleção de propostas de instituições não-governamentais sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de convênios para a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, na modalidade de ILPI a serem co-financiados no exercício de 2014, voltados ao atendimento de idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando-se o território de abrangência, o contexto comunitário em que estão inseridos e a complexidade do serviço a ser prestado.

3.2. A Especificação dos serviços requeridos deve estar em estrita consonância com a Política Municipal de Assistência Social, Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, aprovado pela Resolução nº 050/2008 do CMAS e Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 8.632 de 04 de dezembro de 2001 que fixa normas para funcionamento de asilos, casa de repouso, clínicas geriátricas e estabelecimentos congêneres.

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

A obrigação da entidade quanto à execução do objeto do convênio será descrita no próprio termo de convênio a ser firmado.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

5.1. Os documentos e propostas referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues

IMPRETERIVELMENTE até o horário e data previstos no item Locais e data de publicação, em envelope devidamente lacrado e rubricado.

5.2. As Instituições interessadas deverão formular proposta do serviço a ser prestado, na forma de PLANO DE TRABALHO em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO I, observando as modalidades dispostas na Resolução nº 012/2013 do CMDI reproduzidas no ANEXO II, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração), devendo conter no mínimo:

- a) Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável legal do projeto, dados bancários);
- b) Justificativa do projeto;
- c) Objetivo geral;
- d) Objetivos específicos;
- e) Público Alvo;
- f) Beneficiários;
- g) Atividades;
- h) Metodologia;
- i) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os critérios que serão utilizados na percepção do atendimento das metas, as formas de acompanhamento e avaliação, da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do projeto, a periodicidade, os indicadores, a participação das famílias, bem como a contribuição dos parceiros e da comunidade) ;
- j) Indicadores obrigatórios;
- k) Metas;
- l) Recursos humanos;
- m) Cronograma de execução do Projeto (especificar mês a mês, quais as atividades que serão desenvolvidas);
- n) Parcerias Envolvidas;
- o) Planilha de Custos, contendo: detalhamento das despesas (especificar os recursos humanos e materiais mensal e anual), observando que os Projetos que não apresentarem os itens especificados neste item não serão submetidos para análise de sua aprovação;
- p) Cronograma de desembolso mensal (especificar mês a mês o valor a ser gasto com os recursos públicos repassados, segregando despesas com recursos humanos das demais).

**OBSERVAÇÃO:** Na Planilha de custos de que trata o inciso "o" item 5.2, não serão admitidas despesas com titulação genérica (despesas gerais, outras despesas, diversos), taxas administrativas, tarifas bancárias e de manutenção de conta, despesas de capital e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos às instituições privadas.

5.3. As propostas deverão conter estratégias de ação junto aos idosos atendidos e às famílias dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social no contexto comunitário em que estão inseridos (ILPI), com vistas ao desenvolvimento, e/ou fortalecimento de vínculos familiares e sociais, à ampliação das capacidades, à sociabilidade, ao acesso a novos conhecimentos, à participação na vida familiar e comunitária.

5.4 As ações de que trata o item anterior devem contemplar ações específicas como:

- a) Proteção Social Pró Ativa e Cadastramento sócio econômico;
- b) Reconhecimento do Território;
- c) Recepção/Acolhida;
- d) Gestão de Benefícios do idoso na ausência de responsável;
- e) Escuta;
- f) Estudo Social;
- g) Atendimento, Orientação e Encaminhamento a familiares dos idosos atendidos;
- h) Atendimento e Orientação Sócio-Familiar;
- i) Articulação da rede socioassistencial;
- j) Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- k) Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
- l) Convívio familiar, grupal e social;
- m) Alimentação e Disponibilidade de dados por meio de Sistema de Informação, Referência, Estudos e Pesquisas;
- n) Supervisão, monitoramento e avaliação de serviços socioassistenciais.

5.5 A simples apresentação do envelope com as propostas será entendida pela Comissão de Avaliação como concordância com o teor total deste Chamamento Público.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

--RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- EDITAL: CH/SMI nº-001/2013

- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

6.3. O Envelope deverá ser entregue pela proponente, no prazo estabelecido neste edital, diretamente na Secretaria Municipal do Idoso.

6.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.5. Após a abertura das propostas pela Comissão de Avaliação não será permitida a inclusão de qualquer outro documento.

## **7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

7.1. Cumpridos os procedimentos supra, os envelopes com as propostas serão abertos pela Comissão de Avaliação para a análise dos projetos, que fará a classificação destes, divulgando nos mesmos meios de publicação do Chamamento, inclusive no site do Município, nas páginas da Secretaria Municipal do Idoso, cuja publicação servirá para cientificar os proponentes do resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação dos convocados para firmar os termos de convênios, no prazo de 2 dias a contar da publicação.

7.2 Além da análise das propostas caberá à Comissão de Avaliação, definir fundamentadamente, de acordo com os termos estabelecidos neste edital, sobre a conveniência, a capacidade e a estrutura de atendimento.

7.3 A comissão Avaliadora emitirá parecer técnico levando em consideração as seguintes legislações:

Serão consideradas aptas ao co-financiamento as propostas que guardarem consonância com a legislação especificada no item ABERTURA deste EDITAL, além das resoluções do CMDI pertinentes ao serviço, ao conteúdo programático estabelecido neste chamamento e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal do Idoso.

7.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

7.5 A Comissão Avaliadora poderá fazer uso dos critérios de seleção e desempate propostos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

7.6. A análise e classificação dos projetos serão apresentadas pela Comissão de Avaliação com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.

7.7. No caso de desclassificação de TODOS os projetos (somente se aplica este dispositivo se TODAS as propostas forem inabilitadas), a Comissão de Avaliação poderá conceder prazo para alteração das propostas a fim de que possam atender ao disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos, com a readequação do cronograma constante do item 9.

7.8 No caso de retificação dos projetos (conforme trata o item anterior) a Comissão de Avaliação terá mais 02 (dois) dias para nova avaliação das propostas.

7.9 A Comissão de Avaliação foi criada através da Portaria nº-001/2013 expedida pela Secretária Municipal do Idoso, conforme decreto nº- 1162 de 19/11/2010, na qual designou seus membros, sendo composta de 3 (três) servidores da área afim.

7.10 Qualificação:

- a) Será observado se a proposta atende ao disposto no Item 5 e 6, ou outro que couber, deste Chamamento Público;
- b) Se a proposta apresenta um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, em conformidade com normas e legislação vigente;
- c) Se a proposta apresenta indicadores operacionais e de resultados em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e Sistema de Monitoramento e Avaliação, Estatuto do Idoso e diretrizes da Secretaria Municipal do Idoso.

7.11 Viabilidade Financeira para Execução:

- a) Se a proposta apresenta coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;
- b) Se a proposta apresenta mecanismos de sustentabilidade própria e que não dependa exclusivamente de recursos públicos.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

8.1. Após a classificação dos projetos, as deliberações da Comissão de Avaliação deverão ser submetidas à análise e decisão da Secretária da pasta.

8.2 Havendo interesse e oportunidade da administração municipal haverá a formalização do Termo de Convênio com os proponentes indicados pela Comissão de Avaliação conforme classificação, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e, supletivamente, as normas da Lei Municipal nº 9.538/2004, podendo o ente concedente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis.

8.3. Para a formalização de eventual termo de convênio haverá expressa convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, inclusive no site do Município, na data prevista neste edital, vinculando o proponente classificado a entregar os documentos IMPRETERIVELMENTE na data indicada, sob pena de desclassificação.

8.4. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo prazo máximo de 1 (um) dia, quando solicitado pela futura conveniada durante o seu transcurso do prazo original - SOMENTE para a entidade solicitante - e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal do Idoso.

8.5. Não poderá assinar o Termo de Convênio:

- I - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS**

9.1. A Instituição classificada e convocada por meio de publicação da Comissão de Avaliação deverá encaminhar os documentos de habilitação constante do ANEXO III, IMPRETERIVELMENTE no prazo estabelecido.

9.2. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser arranjados em ordem conforme a lista;

9.3. As Certidões juntamente com os documentos de habilitação solicitados deverão ser entregues à Secretaria Municipal do Idoso em validade

9.4. As declarações obrigatórias, previstas na lei, devem seguir o modelo constante do Anexo IV, que deverá ser impresso, assinado e entregue junto com a documentação de habilitação.

## **10. DOS PRAZOS**

1. Publicação do Edital 07/11/2013;
2. Prazo de publicação (10 dias) de 07/11/2013 até 17/11/13;
3. Prazo para entrega das propostas (2 dias úteis) 18 e 19/11/2013;
4. Análise da Comissão de Avaliação dia 22/11/2013;
5. Publicação dos Resultados e convocação das entidades classificadas 25/11/2013, ou primeira publicação do Jornal Oficial do Município após esta data;
6. Prazo para entrega dos documentos de habilitação (3 dias) 26, 27 e 28/11/2013;
7. Encaminhamentos internos dos documentos (SMI/PGM) para formalização dos termos de convênio 29/11/13.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

- 11.1. A Secretaria Municipal do Idoso receberá as propostas, analisando e classificando os projetos através da Comissão de Avaliação, devendo esta ter suas deliberações ratificadas pela Secretária Titular da pasta, conforme art. 1º, §6º do Decreto nº 1162/2010.
- 11.2. A Secretaria deverá publicar o resultado da análise das propostas, listando a classificação dos projetos e convocando as entidades correspondentes a apresentar os documentos necessários para formalização dos termos de convênios, se assim for o caso.
- 11.3. A publicação da classificação final deve ser realizada nos mesmos meios de comunicação utilizados para o presente Chamamento Público, devendo a secretaria observar RIGOROSAMENTE o prazo previsto no item 10.5 acima.
- 11.4. Deverá ainda receber a documentação de habilitação das entidades, IMPRETERIVELMENTE nas datas estabelecidas no item 10.6., conferindo e autenticando todos que não sejam originais (conforme consta do Anexo III), juntando ainda os documentos internos necessários (conforme listado no Anexo IV), arranjando na ordem proposta nos anexos.
- 11.5. Juntados todos os documentos, estes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública, NECESSARIAMENTE dentro do prazo estabelecido no item 10.7.
- 11.6. Não sendo encaminhados os documentos dentro do prazo convencionado, conforme item 11.4 supra, os termos de convênios somente serão formalizados após a regularização dos documentos pendentes, no prazo máximo de 60 dias visto a necessidade de observância de prazo mínimo para realização dos procedimentos internos.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do projeto e na imediata desconsideração da intenção de firmação de termo de convênio, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.
- 12.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.
- 12.3. A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital, sendo que os proponentes não poderão desistir do projeto apresentado, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, submetendo-se à apreciação da Comissão de Avaliação.
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO.
- 12.5. Este procedimento não gera direito ao co-financiamento, ficando o (a) interessado (a) sujeito (a) a submeter (em)-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
- 12.6. À Secretária Municipal do Idoso fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Convênio, revogar o presente processo administrativo de Chamamento Público, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.
- 12.7. A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de caráter socioassistencial, que atendam às necessidades do Município de Londrina, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de convênios de subvenção social. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
- 12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 12.9 - As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do termo de convênio, aplicando os diplomas municipais no que couber, em especial ao Decreto nº 52/2010, 438/2010, 1162/2010, e 74/2011, e, sucessivamente, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93.
- 12.10 - O presente edital encontra-se disponível gratuitamente pela Internet, no endereço [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).
- 12.11 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Secretaria Municipal do Idoso, em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste edital.
- 12.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

Londrina-PR, xxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	CH/SMI-0001/2013		
ANEXO I			
PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:			CNPJ:
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
NOME DO RESPONSÁVEL			
CARTEIRA DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO
QUALIFICAÇÃO COMPLETA: (NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO)			
ENDEREÇO (domicílio e residência)			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO			PERÍODO DE EXECUÇÃO
TIPO DE SERVIÇO			
JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO			
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
OBJETIVO GERAL:			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:			
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:			
PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS:			
ATIVIDADES/ METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS / PARCERIAS ENVOLVIDAS/ INDICADORES OBRIGATÓRIOS:			

continua...

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO ( ATIVIDADES):</b>							
<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>							
<b>3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)</b>							
<b>META</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					<b>DURAÇÃO</b>	
<b>4. PLANILHA DE CUSTOS/ PLANO DE APLICAÇÃO ( R\$ 1,00)</b>							
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>			<b>MENSAL</b>			<b>ANUAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>							
<b>TOTAL GERAL:</b>							
<b>5.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$ 1,00)</b>							
<b>META</b>		<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
	Despesas com pessoal						
	Outras despesas						
	TOTAL						
<b>META</b>		<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>			
<b>6 – DECLARAÇÃO</b>							
<p>Declaro para fins de prova junto a prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal Do Idoso que:- Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: center;">.....</p>							
Londrina,							
<b>7.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>							

APROVADO  Londrina, .  _____ Secretaria Municipal do Idoso
---

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº			CH/SMI-0001/2013								
MODALIDADE DE CO-FINANCIAMENTO PARA 2014 APROVADA PELA RESOLUÇÃO N º- 005/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>MODALIDADE</th> <th>METAS</th> <th>PER CAPITA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PROTEÇÃO ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE</td> <td>INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS</td> <td>190</td> <td>R\$ 1.200,00</td> </tr> </tbody> </table>				SERVIÇO	MODALIDADE	METAS	PER CAPITA	PROTEÇÃO ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	190	R\$ 1.200,00
SERVIÇO	MODALIDADE	METAS	PER CAPITA								
PROTEÇÃO ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	190	R\$ 1.200,00								

**ANEXO III  
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A NORMATIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS**

Relação de documentos legalmente exigidos para Convênios que destinem recursos à concessão de Subvenções ( Lei 9538/ 2004), de acordo também com os decretos 52/2010, 438/2010 e 74/2011

I- Plano de Trabalho aprovado, contendo a identificação do objeto, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, agência e conta bancária específica para gerenciamento dos recursos, previsão de início e fim da execução, qualificação completa do presidente e um e-mail de contato:

Parágrafo único: detalhar as atividades a serem desenvolvidas, com a descrição da forma de execução do objeto, mensuração das quantidades, metas, prazo por atividade ou meta, descrição dos profissionais envolvidos, dos valores percebidos por

cada, descrição das despesas por item e valor, detalhando como os recursos serão utilizados nas atividades desenvolvidas. O detalhamento é imprescindível para que possa ser aferida a execução do objeto e a devida prestação de contas;

- II- Resolução do conselho correspondente;
- III- Declaração de cadastro da Entidade pela secretaria;
- IV- Estatuto da Entidade e/ ou alterações;
- V- Ata da posse da diretoria;
- VI- Cópias Legíveis de RG e CPF do presidente e tesoureiro;
- VII- CNPJ da Entidade;
- VIII- Registro da entidade no conselho;
- IX- Atestado de funcionamento pelo Conselho;
- X- Alvará de Licença;
- XI- Licença Sanitária;
- XII- Certidão negativa de débitos com a fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS;
- XIII- Certidão Liberatória TCE- PR;
- XIV- Certidão Liberatória PML;
- XV- Declaração constante no anexo IV, contendo todas as declarações exigidas pela Lei (deve ser impresso Anexo IV e assinado pelo Presidente);
- XVI- Título de utilidade pública;
- XVII- Declaração de vigência da Lei de utilidade pública, fornecida pela Câmara, emitida a menos de 06 (seis) meses;
- XVIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONVÊNIOS**

(Esta declaração deverá ser impressa ou transferido o seu texto para outro documento que contenha o timbre da entidade- sem prejuízo de seu tero- e assinada pelo Presidente)

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, [nome do Presidente], portadora da Carteira de Identidade RG nº [número], Presidente(a) da(o) [nome de Entidade Convenente], [CNPJ], declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Londrina:

I - que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e, não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II - que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III - que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV - que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V - que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI - que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos ou Dirigentes do órgão ou Entidade contratante ou responsável por esta Licitação ou Convênio.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Presidente)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Presidente)

#### **ANEXO V**

#### **DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS**

1. Relação de Documentos exigidos

I - CI de solicitação da Secretaria: DEVE CONTER: OBJETO, VALOR, JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA ENTIDADE, PRAZO (Dec.52/2010, anexo II, item 1, "a")

II - Declaração PPA/LDO/LOA (Dec. 52/2010, Anexo II, item 2)

III - Solicitação Sistema Equiplano contendo Termo de Referência, dotações e liberações (Dec.52/10, Anexo II, 1,b)



## 2. Demais providências

a. Aprovação do Plano de Trabalho, no qual deve conter assinatura e data do titular da pasta, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

b. Autenticação de TODOS os documentos de habilitação apresentados em cópia, conforme art. 32 da Lei nº 8.666/93.

## EDITAIS

### EDITAL 043/2013/SMF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 11 de Novembro de 2013.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

Londrina, 06 de Novembro de 2013. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

### Edital n.º 209/2013-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 - DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Telefonia e Agente de Gestão Pública - Serviço C1 (Auxiliar Educativo).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

#### Técnico de Gestão Pública – Assistência de Telefonia.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
10º	153045801	Denise Oshiyama

#### Agente de Gestão Pública – Serviço C1 (Auxiliar Educativo).

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
66º	153047743	Vanessa Cristina Comar
67º	153025011	Anelize de Angelis Huss

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 07 de novembro de 2013, as 13h00min, no(a) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, - Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

#### Agente de Gestão Pública – Serviço C1 (Auxiliar Educativo).

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
68º	153009037	Manuela Martins Pedrassoni
69º	153017721	Gislaine Nazario Lima

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao item 5.2 do Edital Nº 070/2012-DGP/SMGP, a convocação do candidato abaixo relacionado.

#### Técnico de Gestão Pública – Assistência de Telefonia.

Classificação PNE	Classificação Geral	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º	328º	153042469	Luciane Yumi Kitamura Nakagava

#### Considerando ainda que,

Classificação PNE	Classificação Geral	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	9º	153004917	Tatiane Cruz Malassise

Candidato convocado através do Edital nº 145/2013 – DGP/SMGP, devido classificação geral.

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 07 de novembro de 2013, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de

Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato. Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

## EXTRATO

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0514/2013.**

Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de conserto do equipamento da marca Caterpillar, modelo motoniveladora 12G, série 3PL00932, frota 41001, pertencente à SMOP, com fornecimento de peças.

Valor Total: R\$ 26.173,59 (Vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

CONTRATADA: Paraná Equipamentos S.A. - CNPJ - 76.527.951/0003-47.

## RELATÓRIOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0180/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0089/2013**

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de centrífugas para a realização de exames laboratoriais do Centrolab.

Data do Edital: 13/06/2013.

Procurador que a/provou o Edital: Lia Correia.

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 1418/2013.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 06/08/2013, Folha de Londrina em 07/08/2013, Diário Oficial da União em 07/08/2013, "site" oficial do Município a partir de 08/08/2013, Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br em 20/06/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 08/08/2013 à 09/09/2013.

Abertura de propostas: 16/10/2013 após o credenciamento.

Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

Julgamento do certame: 24/10/2013.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Mural das Licitações Municipais www.tce.pr.gov.br no site do TCE, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

### 2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor								
C.R. TEDARDI E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unid	Total
1	1	19972	CENTRIFUGA DE BANCADA MICROPROCESSADA, PARA LABORATÓRIO	MARCA CELM - MODELO LS-4	R\$ 4.575,00	2	UN	R\$ 9.150,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 9.150,00

### 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

C.R. TEDARDI & CIA LTDA

### 5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

As inabilitações/desclassificações e seus motivos estão contidos na ata da sessão pública impressa através do sistema

eletrônico do Banco do Brasil, estando disponível a quem possa interessar no processo correlato.

#### 6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Não ocorreram.

#### 7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 15.880,00.

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital: R\$9.150,00.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0089/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 05 de novembro de 2013. Fábio Edgar Silva -Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0089/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro a licitante vencedora correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 05 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0487/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0150/2013

#### 1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Data do Edital: 19/09/2013.

Procurador que a/provou o Edital: M<sup>a</sup> Cristina Conde Alves Frasson.

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 1418/2013.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/09/2013, Folha de Londrina em 24/09/2013, Diário Oficial da União em 23/09/2013, "site" oficial do Município a partir de 02/10/2013, Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br em 02/10/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 02/10/2013 à 16/10/2013.

Abertura de propostas: 16/10/2013 após o credenciamento.

Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

Julgamento do certame: 04/11/2013.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Mural das Licitações Municipais www.tce.pr.gov.br no site do TCE, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

#### 2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor								
ATACADO MARINGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
2	1	10445	LEITE LONGA VIDA - Integral UHT	LÍDER	R\$ 3,19	681752	LT	R\$ 2.174.788,88
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.174.788,88
Fornecedor								
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
1	1	10446	BEBIDA LACTEA	PIA	R\$ 3,14	68830	LT	R\$ 216.126,20
3	1	17645	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	CHEF FOODS	R\$ 13,56	18080	KG	R\$ 245.164,80
5	1	10478	REQUEIJÃO CREMOSO	IMAGEM	R\$ 16,88	8941	KG	R\$ 150.924,08
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 612.215,08

continua...

Fornecedor								
SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE CARNES EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
4	1	10440	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	SEBASTIAN CARNES	R\$ 16,20	21330	KG	R\$ 345.546,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 345.546,00

**4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

ATACADO F. CORDEIRO LTDA

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ELIANE MARIA MENDES DA LUZ EPP

SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE CARNES EPP

**5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

Não ocorreram.

**6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

Não ocorreram.

**7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 3.248.291,98.

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital: R\$3.132.549,96.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0150/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 05 de novembro de 2013. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0150/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro a licitante vencedora correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 05 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# CAAPSML

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

# EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1106/2013.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 321/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Jose Bernardo Vindica do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 977,00 (Novecentos e Setenta e Sete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1107/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 322/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Alzira Melo Mazetto do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.  
VALOR TOTAL: R\$ 342,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1108/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 323/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Matsuo Ise do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.077,00 (Um Mil e Setenta e Sete Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1109/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 324/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Silvia Maria Azevedo Vieira do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA EPP.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.665,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1110/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 325/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Therezinha Pastor Alegro do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA EPP.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1111/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 326/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Anibal Pereira dos Santos do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICALTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

---

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1112/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 327/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Ana Carolina Costa Silva Afonso do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1113/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 328/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Anice Soares da Cruz do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1114/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 329/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Santo Camillo do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1115/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 330/2013.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Maria Bernadete Santos Pereira do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 1116/2013.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 331/2013.**

---

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente Tereza Elias Medeiros do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### EDITAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 18/12/2013.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DDA9568	276670T000132248	26/10/2013	60501
DDA9568	276670T000077575	26/10/2013	60501
IRC1872	276670T000118188	25/10/2013	70302
CLC8625	276670T000135471	26/10/2013	54790
EMU1181	276670T000077579	26/10/2013	54870
ESW7630	276670T000133339	26/10/2013	52070
EVP9049	276670T000094641	28/10/2013	73662
ETL4010	276670T000135442	26/10/2013	54521
BND4729	276670T000118189	25/10/2013	51851
DFO2668	276670T000128188	8/10/2013	55412
DSG4321	276670T000084023	26/10/2013	55680
ERW5521	276670T000132231	25/10/2013	73662
CKP2997	276670T000118186	25/10/2013	51851
DMQ2093	276670T000077573	26/10/2013	55680
CBH0800	276670T000110666	25/10/2013	55680
EAT6322	276670T000067950	25/10/2013	73662
EAC6715	276670T000135455	26/10/2013	55680
HLD3609	276670T000125612	25/10/2013	51851
HEO5541	276670T000127083	25/10/2013	51851
NRL1403	276670T000128179	25/10/2013	55090
HSJ2576	276670T000135445	26/10/2013	51851
GVF0496	276670T000132240	25/10/2013	51930
IMM3231	276670T000095167	25/10/2013	54521
AUT4516	276670T000135494	27/10/2013	51851
ARO8557	276670T000067974	28/10/2013	54521
ATJ7426	276670T000116381	28/10/2013	73662
HKH6190	276670T000127087	25/10/2013	73662
EDF3425	276670T000110659	25/10/2013	73662
AWD8328	276670T000133382	28/10/2013	51852
AUX6657	276670T000118191	25/10/2013	73662
AWY0988	276670T000077577	26/10/2013	52070
AIK4706	276670T000128189	8/10/2013	55412
AGM3492	276670T000135491	27/10/2013	51851
AWR8484	276670T000083047	25/10/2013	55680
ATM7140	276670T000135461	26/10/2013	54527
ASY3287	276670T000062922	26/10/2013	51851
ADP3280	276670T000116380	28/10/2013	51851
BFY2900	276670T000067954	25/10/2013	51851

CZM2964	276670T000114403	26/10/2013	73662
AEN6562	276670T000067948	25/10/2013	73662
BXE2153	276670T000129184	28/10/2013	55415
ATS7235	276670T000083057	27/10/2013	51851
ABW5708	276670T000129181	16/10/2013	55412
ASP2584	276670T000108346	25/10/2013	54521
AVW2023	276670T000094631	25/10/2013	55414
DMI9027	276670T000129183	16/10/2013	55412
AQD2968	276670T000135499	27/10/2013	51851
ASU9784	276670T000067949	25/10/2013	73662
AFZ6056	276670T000067971	28/10/2013	70302
AQZ8726	276670T000127101	26/10/2013	51851
AUD5653	276670T000067983	28/10/2013	53800
AVE8580	276670T000084030	28/10/2013	55414
ASK3591	276670T000120084	24/10/2013	54521
ATR3912	276670T000077569	24/10/2013	54521
AWM6315	276670T000108348	25/10/2013	56731
ARF5776	276670T000084024	28/10/2013	54600
BCQ0606	276670T000084025	28/10/2013	73662
CTJ7060	276670T000017755	24/10/2013	73662
AQN5162	276670T000108345	25/10/2013	73662
HQV9709	276670T000125616	25/10/2013	51851
AWZ5126	276670T000133360	26/10/2013	61220
AWU5701	276670T000067960	26/10/2013	60501
AUV9865	276670T000062914	25/10/2013	59910
AFV7465	276670T000135488	27/10/2013	51851
ASR6859	276670T000110667	25/10/2013	55680
NRL4391	276670T000067966	28/10/2013	73662
NRL4391	276670T000067967	28/10/2013	51851
AVD6665	276670T000127090	25/10/2013	51851
AWX5239	276670T000100658	25/10/2013	60411
AWX5239	276670T000115108	25/10/2013	73662
ARG6640	276670T000106256	25/10/2013	73662
AJC3035	276670T000135470	26/10/2013	53800
AJC3035	276670T000062919	26/10/2013	51851
JHM2463	276670T000062915	25/10/2013	73662
APG1150	276670T000114395	25/10/2013	55411
ARE1187	276670T000114397	25/10/2013	51851
DLC7875	276670T000135480	27/10/2013	51851

continua...

...continuação

AJZ5500	276670T000135485	27/10/2013	51851
DKY3827	276670T000135489	27/10/2013	51851
AML2094	276670T000094635	25/10/2013	55414
AXA3901	276670T000077566	24/10/2013	53800
AAF4349	276670T000125619	28/10/2013	55500
AXI1512	276670T000135446	26/10/2013	55680
AWS2603	276670T000135497	27/10/2013	55680
AUV2317	276670T000135492	27/10/2013	58433
ANI6066	276670T000125615	25/10/2013	51851
ASM8219	276670T000083050	25/10/2013	51851
ASV3771	276670T000077572	26/10/2013	55680
AWH9198	276670T000132247	26/10/2013	55680
AVP8860	276670T000100668	28/10/2013	73662
ARN5754	276670T000062924	26/10/2013	51851
MIR3950	276670T000124756	24/10/2013	58432
AXR1122	276670T000126745	25/10/2013	73662
AUD7249	276670T000127086	25/10/2013	51851
AWM8668	276670T000123400	25/10/2013	55414
HNZ4466	276670T000128184	28/10/2013	55414
ASW0439	276670T000135474	26/10/2013	54790
AEJ9996	276670T000093512	25/10/2013	73662
ATI9205	276670T000100661	25/10/2013	73662
HTV4324	276670T000083058	27/10/2013	54870
ASM1099	276670T000135484	27/10/2013	57380
HBH3233	276670T000132245	25/10/2013	55680
AYR2106	276670T000084027	28/10/2013	55414
AXA7711	276670T000106258	25/10/2013	60411
ELI0844	276670T000123397	25/10/2013	55411
AQS8881	276670T000127088	25/10/2013	51851
AVC7481	276670T000116382	28/10/2013	55414
ASB9502	276670T000115109	28/10/2013	73662
ADJ0655	276670T000127085	25/10/2013	51851
AOJ7451	276670T000132230	25/10/2013	60412
AKO7170	276670T000083061	27/10/2013	51851
AUH1463	276670T000083059	27/10/2013	54600
APM4928	276670T000128186	28/10/2013	54521
JUC7475	276670T000067984	28/10/2013	54100
DPL2524	276670T000135477	26/10/2013	51851
DPL2524	276670T000135478	26/10/2013	73662
APD9247	276670T000077564	24/10/2013	57380
ADW2228	276670T000123401	25/10/2013	54521
ARQ8218	276670T000084022	25/10/2013	54600
AWF0245	276670T000125620	28/10/2013	55500
EKY0414	276670T000124753	24/10/2013	51851
AWD0383	276670T000095169	25/10/2013	54521
ARW4177	276670T000095168	25/10/2013	51851
AIH4745	276670T000062913	25/10/2013	60501
AAA4227	276670T000124765	25/10/2013	56222
CGF0807	276670T000133371	28/10/2013	51851
IEQ7498	276670T000124769	26/10/2013	73662
BBB8166	276670T000135454	26/10/2013	54521
HUR8657	276670T000132241	25/10/2013	61490
AOB8415	276670T000118185	24/10/2013	56650
AGB8834	276670T000095170	25/10/2013	54526
DJN7971	276670T000116383	28/10/2013	54521
AVU6323	276670T000062916	26/10/2013	51851
AHB9451	276670T000062925	26/10/2013	51851
ALV3669	276670T000133341	26/10/2013	52070
CCQ1698	276670T000133350	26/10/2013	61220

DSJ8966	276670T000077565	24/10/2013	60501
AXM9442	276670T000135440	24/10/2013	51851
ASD8457	276670T000129180	14/10/2013	55412
EET2185	276670T000100665	25/10/2013	51851
AHI5581	276670T000106255	16/10/2013	55412
BYE1207	276670T000133365	28/10/2013	54521
ATD3154	276670T000135473	26/10/2013	54521
AWF1276	276670T000106254	16/10/2013	55412
ASD8398	276670T000077570	24/10/2013	54521
DBP1628	276670T000135449	26/10/2013	54521
CGP4715	276670T000132232	25/10/2013	55414
COP3311	276670T000123396	24/10/2013	51851
AFZ4736	276670T000105740	25/10/2013	55413
ASK1667	276670T000061535	25/10/2013	73662
AWH7919	276670T000067946	25/10/2013	54522
ABT6700	276670T000062923	26/10/2013	51851
DOC3501	276670T000128185	28/10/2013	55414
ATM5752	276670T000032431	24/10/2013	73662
DMB9158	276670T000135502	27/10/2013	51851
DUT7973	276670T000077567	24/10/2013	54526
AXD9130	276670T000124754	24/10/2013	54521
KUN6583	276670T000061536	26/10/2013	54600
ATQ9262	276670T000135460	26/10/2013	54527
APM7371	276670T000067979	28/10/2013	54521
NEX6003	276670T000124766	25/10/2013	61220
AUA4994	276670T000067964	28/10/2013	73662
ANJ7055	276670T000067952	25/10/2013	52070
BZM6982	276670T000135490	27/10/2013	51851
AMO7968	276670T000129179	14/10/2013	55412
AMI9439	276670T000067951	25/10/2013	51930
ASD1145	276670T000127091	25/10/2013	73662
CML1211	276670T000135481	27/10/2013	51851
AAM3153	276670T000125626	28/10/2013	55416
DCA1414	276670T000133342	26/10/2013	51852
ANL8750	276670T000106257	25/10/2013	73662
ATQ4503	276670T000135452	26/10/2013	51851
AOP9560	276670T000135500	27/10/2013	58196
ANY7544	276670T000135448	26/10/2013	58191
AQE0708	276670T000083055	27/10/2013	57380
ANX4926	276670T000077563	24/10/2013	60501
AOD5490	276670T000132250	26/10/2013	73662
AVU4808	276670T000124751	24/10/2013	73662
ASC4894	276670T000125610	24/10/2013	54600
AVL5276	276670T000080892	24/10/2013	70484
ASB4059	276670T000124750	24/10/2013	73662
ATY9937	276670T000083053	27/10/2013	57380
AFY4000	276670T000062920	26/10/2013	51851
ASS6412	276670T000135463	26/10/2013	55680
ATP6492	276670T000133327	25/10/2013	64830
AOD9904	276670T000128187	28/10/2013	52070
CBU7441	276670T000061534	25/10/2013	73662
BET9006	276670T000135462	26/10/2013	54527
AVD4103	276670T000133333	25/10/2013	52070
AFZ4073	276670T000133370	28/10/2013	73662
COQ6863	276670T000135476	26/10/2013	54521
AMM1285	276670T000132252	26/10/2013	57380
ANJ9994	276670T000135456	26/10/2013	54527
CPW1384	276670T000135495	27/10/2013	51851
DGD9840	276670T000135459	26/10/2013	54527

continua...



...continuação

AUS7302	276670T000135450	26/10/2013	70640
KAB0102	276670T000084029	28/10/2013	55411
ATG7931	276670T000135457	26/10/2013	54527
AKJ5426	276670T000135458	26/10/2013	54527
ATI9357	276670T000094628	25/10/2013	54522
AFB0799	276670T000135486	27/10/2013	51851
BBN1110	276670T000135439	24/10/2013	61732
DIS5231	276670T000135496	27/10/2013	51851
AMG7199	276670T000067969	28/10/2013	52152
ATQ6031	276670T000135482	27/10/2013	51851
BUS5557	276670T000100659	25/10/2013	54521
DFI3274	276670T000112420	28/10/2013	54521
ASY6788	276670T000106253	16/10/2013	55412
AAV8347	276670T000067961	28/10/2013	70302
NGE4750	276670T000125611	24/10/2013	73662
AQV2813	276670T000135487	27/10/2013	57380
ANP0532	276670T000067963	28/10/2013	54521
AUR6292	276670T000124755	24/10/2013	54526
AWH5155	276670T000127102	26/10/2013	56222
ARE1564	276670T000132251	26/10/2013	55413
ARE7108	276670T000114396	25/10/2013	73662
DNB2963	276670T000133381	28/10/2013	51851
IGU4819	276670T000135465	26/10/2013	55680
API4604	276670T000135464	26/10/2013	55680
AWY2276	276670T000135483	27/10/2013	57380
AWY2276	276670T000083052	27/10/2013	51851
EKB5678	276670T000100662	25/10/2013	73662
ARZ5321	276670T000133346	26/10/2013	65640
DPC1461	276670T000077571	24/10/2013	73662
ACK8228	276670T000083049	25/10/2013	54600
AZO0061	276670T000110668	25/10/2013	73662
APH6528	276670T000120085	28/10/2013	51852
AUB1424	276670T000124764	25/10/2013	51851
ACD9002	276670T000094634	25/10/2013	54526
AUB1424	276670T000124763	25/10/2013	60502
AWU6836	276670T000083054	27/10/2013	57380
ALU3215	276670T000127098	25/10/2013	51851
AHK6061	276670T000067978	28/10/2013	54521
ATN3431	276670T000062917	26/10/2013	51851
AFV5001	276670T000124747	24/10/2013	51851
DHK1968	276670T000135444	26/10/2013	56225
APM3289	276670T000108344	25/10/2013	73662
AAV3338	276670T000135467	26/10/2013	54526
AWF6380	276670T000114394	25/10/2013	55680
AFV8688	276670T000083051	25/10/2013	53800
LKN3409	276670T000124770	26/10/2013	60501
APF9978	276670T000077562	24/10/2013	55090
ASU6643	276670T000123398	25/10/2013	73662
AEV1114	276670T000094638	28/10/2013	55414
AOM7864	276670T000132242	25/10/2013	73662
ARX2217	276670T000127099	25/10/2013	73662
ANK8867	276670T000132238	25/10/2013	54521
ATJ7390	276670T000128182	25/10/2013	55414
AVT4023	276670T000115107	25/10/2013	73662
AIG8081	276670T000125623	28/10/2013	73662
AXG3190	276670T000132246	26/10/2013	55680
APP2641	276670T000100657	24/10/2013	73662
NEK7273	276670T000083048	25/10/2013	55680
ATQ6595	276670T000127097	25/10/2013	73662

ALS1129	276670T000125627	28/10/2013	55416
CVL8494	276670T000110664	25/10/2013	73662
BBS0072	276670T000095166	25/10/2013	55414
ALS9664	276670T000133384	28/10/2013	52070
ALS9664	276670T000133379	28/10/2013	52070
AJC8710	276670T000135466	26/10/2013	54526
AMT6836	276670T000124767	25/10/2013	61220
ANG2447	276670T000133364	28/10/2013	54521
APU8278	276670T000094637	25/10/2013	55416
AJK3166	276670T000024893	25/10/2013	55680
AOU9719	276670T000127092	25/10/2013	51851
AWY4104	276670T000133374	28/10/2013	73662
DUG3962	276670T000112421	28/10/2013	73662
ASJ3920	276670T000128178	25/10/2013	57200
EJA4875	276670T000114398	25/10/2013	73662
ATA7965	276670T000133377	28/10/2013	51851
AUV9854	276670T000094639	28/10/2013	55414
AVO5669	276670T000108349	26/10/2013	54521
AXI3760	276670T000067955	25/10/2013	60501
AXI3760	276670T000067956	25/10/2013	57380
AOE3227	276670T000067973	28/10/2013	54521
DJA9274	276670T000067972	28/10/2013	54521
ARR1206	276670T000133359	26/10/2013	58433
AVT8937	276670T000080894	25/10/2013	73662
AJB0675	276670T000067975	28/10/2013	54521
BDT0703	276670T000118190	25/10/2013	73662
EAF1025	276670T000127082	24/10/2013	51851
DGZ9354	276670T000067982	28/10/2013	54521
AEW9473	276670T000077580	26/10/2013	54521
ANH0373	276670T000133366	28/10/2013	58191
API8756	276670T000125621	28/10/2013	55414
BHQ6420	276670T000133375	28/10/2013	51851
ADM7628	276670T000133367	28/10/2013	54521
ETA0011	276670T000067958	25/10/2013	55680
ATM6439	276670T000128180	25/10/2013	51851
DOT6885	276670T000124768	25/10/2013	56222
AXH3378	276670T000133343	26/10/2013	52070
AAW3085	276670T000062921	26/10/2013	61220
ADU5966	276670T000124752	24/10/2013	73662
AOU0253	276670T000133337	25/10/2013	70561
AIP9172	276670T000135443	26/10/2013	55680
AUW1170	276670T000114400	25/10/2013	60501
AWF7839	276670T000123403	25/10/2013	73662
AXY1968	276670T000135453	26/10/2013	73662
CCX4005	276670T000135479	27/10/2013	51851
AWL0705	276670T000084028	28/10/2013	55414
AIA5703	276670T000133361	26/10/2013	51851
EPG9610	276670T000110660	25/10/2013	55411
AOE8753	276670T000129182	16/10/2013	55412
CZK6984	276670T000135472	26/10/2013	54790
AFI8998	276670T000094629	25/10/2013	55414
ARW5667	276670T000135503	27/10/2013	51851
AFA7818	276670T000100667	28/10/2013	60501
GZQ5894	276670T000077568	24/10/2013	53800
AIU7322	276670T000067957	25/10/2013	56810
HRF4854	276670T000094633	25/10/2013	54870
ERX1599	276670T000032434	26/10/2013	51851
ERX1599	276670T000032433	26/10/2013	73662
AJE5853	276670T000135438	24/10/2013	70301

continua...

...continuação

CJJ9684	276670T000083060	27/10/2013	60501
AVV5330	276670T000114402	26/10/2013	60412
AMQ4450	276670T000118184	24/10/2013	54600
AXG0553	276670T000135447	26/10/2013	51851
AOP4614	276670T000135501	27/10/2013	59910
ALL6898	276670T000125614	25/10/2013	70301
APM6876	276670T000067959	25/10/2013	60501
CPC0149	276670T000067981	28/10/2013	54521
AHJ4922	276670T000110661	25/10/2013	73662
AEY0800	276670T000133380	28/10/2013	51851
CVX3878	276670T000127093	25/10/2013	51851
ASB9353	276670T000100664	25/10/2013	73662
BEL4396	276670T000125622	28/10/2013	73662
AVT8732	276670T000094636	25/10/2013	51851
AVM2554	276670T000135451	26/10/2013	51851
ANZ7177	276670T000118192	25/10/2013	73662
AGL1187	276670T000127089	25/10/2013	51851
AJD7800	276670T000100660	25/10/2013	51851
AAP3302	276670T000133372	28/10/2013	51851
ALU8046	276670T000133362	26/10/2013	72340
ANP4868	276670T000125624	28/10/2013	51851
AWD1250	276670T000094630	25/10/2013	51851
AWN9575	276670T000112419	28/10/2013	73662
ALH6721	276670T000067947	25/10/2013	73662
ALD4559	276670T000094640	28/10/2013	51851
GZD5982	276670T000127095	25/10/2013	51851
AKF9201	276670T000127081	24/10/2013	51851
AEC3246	276670T000067980	28/10/2013	54521
BIY8801	276670T000125617	25/10/2013	54870
AQW7826	276670T000083046	16/10/2013	55412
APU9059	276670T000125618	25/10/2013	58191
ALY9796	276670T000133373	28/10/2013	51851
AAW4981	276670T000094632	25/10/2013	55414
AQQ4761	276670T000132249	26/10/2013	56810
AXI3870	276670T000125625	28/10/2013	73662
AXI3870	276670T000124748	24/10/2013	51851
AXI3870	276670T000084026	28/10/2013	51851
ARI1062	276670T000110665	25/10/2013	54521
AWW9114	276670T000123399	25/10/2013	51851
APW0480	276670T000077574	26/10/2013	56222
ALT8803	276670T000133376	28/10/2013	51851
All3163	276670T000062918	26/10/2013	51851
AMX7639	276670T000135475	26/10/2013	60411
ATS5849	276670T000135468	26/10/2013	54526
HRZ0768	276670T000067968	28/10/2013	60501
ANV2664	276670T000127084	25/10/2013	51851
BOQ5146	276670T000125609	24/10/2013	51851
AIB2156	276670T000077578	26/10/2013	60501
AUI8494	276670T000127096	25/10/2013	73662
ANM3520	276670T000133328	25/10/2013	51851
ARF6186	276670T000127100	26/10/2013	51851
ASP7272	276670T000080893	25/10/2013	55500
CKZ3575	276670T000100663	25/10/2013	51851
KNG8942	276670T000127094	25/10/2013	54521
AFR5115	276670T000132244	25/10/2013	54521
AHK3021	276670T000132243	25/10/2013	60501
AVT1727	276670T000110662	25/10/2013	60501
APO5032	276670T000110658	25/10/2013	55411
ASQ0403	276670T000125613	25/10/2013	54522

ASQ0403	276670T000106259	25/10/2013	73662
AVB3290	276670T000110663	25/10/2013	73662
ATS3755	276670T000132234	25/10/2013	54870
AKL5377	276670T000118187	25/10/2013	51851
AFD5674	276670T000128181	25/10/2013	55414
AUQ9945	276670T000067962	28/10/2013	73662
ANN9162	276670T000128183	28/10/2013	52070
AVM7871	276670T000114401	26/10/2013	60501
AHQ5588	276670T000067977	28/10/2013	54521
ATH4433	276670T000067976	28/10/2013	54521
ARK0495	276670T000032432	26/10/2013	73662
ARJ4033	276670T000123402	25/10/2013	60501
ASS8906	276670T000108347	25/10/2013	55680
APS7033	276670T000100666	28/10/2013	73662
AFY1505	276670T000125628	28/10/2013	54600
AMW7015	276670T000095165	25/10/2013	51851
AWX6897	276670T000135498	27/10/2013	59910

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 19/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Número CNH
CTZ6230	276670T000062707	20/8/2013	51851	null
HNS9760	276670NIC0048875	29/10/2013	50020	null
CYK4047	276670R000084012	26/8/2013	74630	376937423
AZE0515	276670R000083943	23/8/2013	74550	null
ALW4722	276670R000084164	27/8/2013	74550	3465845135
AVX8836	276670R000084141	27/8/2013	74550	null
DOR9393	276670R000084157	27/8/2013	74550	4186776358
AKY0894	276670R000083847	22/8/2013	74630	344306903
ARL8824	276670R000083812	22/8/2013	74550	null
ARC7312	276670R000083862	23/8/2013	74550	null
ANX1446	276670R000083928	23/8/2013	74630	2610717432
BAZ1202	276670R000084192	27/8/2013	74630	2213084724
CXN6022	276670R000084148	27/8/2013	74550	null
CVB8901	276670R000084024	26/8/2013	74550	null
AQW4851	276670R000082175	5/8/2013	74550	3237984053
AKR9990	276670R000084091	26/8/2013	74550	null
AVK5847	276670R000084004	26/8/2013	74550	null
AWU0179	276670R000084029	26/8/2013	74550	null
AVU6841	276670R000083933	23/8/2013	74550	null
AVH6750	276670R000083997	26/8/2013	74550	null
AWY9445	276670R000084161	27/8/2013	74550	null
AIC3169	276670R000083980	26/8/2013	74630	null
ASM1298	276670R000084018	26/8/2013	74710	null
ATE6678	276670R000083875	23/8/2013	74630	912026751
ATY1508	276670R000083791	22/8/2013	74550	null
DFL2804	276670R000083856	23/8/2013	74550	null
AJD8570	276670R000083760	21/8/2013	74550	null
AWU4763	276670R000083860	23/8/2013	74550	1525533938
AHX2599	276670R000084038	26/8/2013	74550	null
CIC8870	276670R000084162	27/8/2013	74550	null
ASH2346	276670R000084039	26/8/2013	74550	null

continua...

...continuação

AMN9349	276670R000084122	26/8/2013	74550	1649553281
DGQ0105	276670R000084043	26/8/2013	74550	null
COW0660	276670R000083857	23/8/2013	74550	null
ARJ3945	276670R000083912	23/8/2013	74630	3387341880
BEG0465	276670R000084123	26/8/2013	74550	null
AVZ2231	276670R000083952	23/8/2013	74550	null
ARI6514	276670R000084147	27/8/2013	74550	null
AMB7567	276670R000084178	27/8/2013	74550	1069685488
DUE4968	276670R000083936	23/8/2013	74550	null
ASU8147	276670R000084212	27/8/2013	74550	null
AQS0060	276670R000084156	27/8/2013	74550	null
ATW1222	276670R000084208	27/8/2013	74550	1615189283
DSK3377	276670R000083773	21/8/2013	74630	null
AQL7248	276670NIC0048881	29/10/2013	50020	null
AZN1939	276670R000083824	22/8/2013	74550	5143896800
AWH3529	276670R000084073	26/8/2013	74550	null
AUQ5016	116100E004443734	16/8/2013	55411	null
AVK1025	276670R000084137	27/8/2013	74550	3817426670
AWV1676	276670R000084132	26/8/2013	74550	null
AJZ7269	276670R000083950	23/8/2013	74550	null
AVC4501	276670R000083819	22/8/2013	74550	1557984999
ASF6333	276670R000083839	22/8/2013	74550	null
AOZ9012	276670R000083826	22/8/2013	74550	676370924
AVE1040	276670R000084177	27/8/2013	74550	5201101219
AFV7071	276670R000084070	26/8/2013	74550	2596077270
API5138	276670R000083990	26/8/2013	74550	null
ATN2522	276670R000084053	26/8/2013	74550	null
CVP2159	276670R000083951	23/8/2013	74550	null
ATY1031	276670R000084113	26/8/2013	74550	null
AWS5836	116100E004624607	17/8/2013	60501	null
ASO2612	276670R000083982	26/8/2013	74630	null
ARJ2443	276670R000084090	26/8/2013	74550	null
APE2862	276670R000084088	26/8/2013	74630	null
ALX2519	276670R000083811	22/8/2013	74550	null
AWD4751	276670R000084202	27/8/2013	74630	null
AKL2493	276670R000083798	22/8/2013	74550	null
ASF7041	276670R000084105	26/8/2013	74550	null
BBP0109	276670R000084060	26/8/2013	74550	4707714239
EIQ0682	276670R000083921	23/8/2013	74550	null
AUZ1626	276670R000083894	23/8/2013	74550	null
AUQ6026	276670R000083745	21/8/2013	74550	null
AOA0031	276670R000084154	27/8/2013	74550	null
ICE4989	276670R000084205	27/8/2013	74550	1103652627
ICE4989	276670R000084193	27/8/2013	74550	1103652627
ATE6399	276670R000084170	27/8/2013	74630	null
AUP4691	276670R000084163	27/8/2013	74550	null
APZ7294	276670R000084049	26/8/2013	74630	null
AUF0264	276670R000083761	21/8/2013	74550	null
AOK2044	276670R000084183	27/8/2013	74550	3788328088
ASY4152	276670R000083907	23/8/2013	74550	4837241537
FTB0004	276670R000084127	26/8/2013	74550	null
AWA7964	276670R000083891	23/8/2013	74550	null
BAG9995	276670R000083838	22/8/2013	74550	null
ANH5193	276670R000083967	26/8/2013	74550	null
APH1815	276670R000083787	22/8/2013	74550	1336281342
AFH4094	276670R000083877	23/8/2013	74550	null
ABS3388	276670R000084036	26/8/2013	74550	null
AGG5433	276670R000084108	26/8/2013	74550	null
AWY7693	276670R000083788	22/8/2013	74550	null

AUD2881	276670R000084061	26/8/2013	74550	787989783
AKD3349	276670R000084054	26/8/2013	74550	null
AVD0111	276670R000084037	26/8/2013	74550	null
JTB4950	116100E004590870	18/8/2013	57380	3841704359
ADE7879	116100E004550338	15/8/2013	55090	null
KEY1661	276670R000083887	23/8/2013	74550	null
DTZ4296	276670R000083746	21/8/2013	74550	null
JHM5550	276670R000083782	22/8/2013	74550	null
ABQ4996	276670R000083970	26/8/2013	74630	5558478996
BBX3030	116100E004624601	13/8/2013	55413	null
ABB1064	276670R000083859	23/8/2013	74550	null
AOY1813	276670R000084019	26/8/2013	74550	null
ATJ7429	276670R000083927	23/8/2013	74550	null
AWT3238	276670R000084062	26/8/2013	74550	1168426268
ATM8992	276670R000083843	22/8/2013	74550	null
AWM4747	276670R000084135	26/8/2013	74630	null
AGD0743	276670R000083906	23/8/2013	74550	null
ABK7987	276670R000083835	22/8/2013	74550	2907541277
AOU4812	276670R000084006	26/8/2013	74550	null
AFA2988	276670R000083755	21/8/2013	74550	null
AKH0916	276670R000083844	22/8/2013	74550	null
AVO4284	276670R000084009	26/8/2013	74550	null
AWX3944	276670R000083985	26/8/2013	74550	3694652848
BTH3057	276670R000083748	21/8/2013	74550	370761018
ASI9752	276670R000084017	26/8/2013	74550	null
AMZ9286	276670R000083966	26/8/2013	74550	null
AOI2008	276670R000083801	22/8/2013	74550	null
ANV0614	276670R000083992	26/8/2013	74630	null
AUD7253	276670R000083968	26/8/2013	74550	null
ANH2469	276670R000083895	23/8/2013	74550	null
AQI2589	276670R000084110	26/8/2013	74550	null
AJY0082	276670R000083925	23/8/2013	74550	1217358302
ASU5949	276670R000084034	26/8/2013	74550	850538103
AVA1184	276670R000083996	26/8/2013	74630	null
DGN1919	116100E004590021	14/8/2013	61220	null
AOX8577	276670R000084098	26/8/2013	74550	null
AUK1396	276670R000083973	26/8/2013	74630	null
CHX3752	276670R000083849	22/8/2013	74550	5543636057
ADU2270	276670R000083914	23/8/2013	74550	null
AMM5491	276670R000084079	26/8/2013	74550	null
ATU7872	116100E004623754	15/8/2013	55413	469202000
DGN2901	276670R000083960	26/8/2013	74550	null
AWR8872	276670R000083959	26/8/2013	74630	3278499931
AVB3272	276670R000083878	23/8/2013	74550	null
HRF2484	276670R000084015	26/8/2013	74550	null
ENV8193	276670R000084153	27/8/2013	74550	null
JHE7202	116100E004588059	18/8/2013	60501	null
AUX2009	276670R000083882	23/8/2013	74550	4128299018
ADC3077	276670R000083837	22/8/2013	74550	null
ALW6098	116100E003568687	17/8/2013	60501	null
AUS7162	276670R000083815	22/8/2013	74550	null
ASM6500	276670R000083870	23/8/2013	74550	null
ASA6858	116100E004550337	15/8/2013	55090	null
BEL0831	276670R000083963	26/8/2013	74550	2782164870
AVX0428	276670R000083978	26/8/2013	74550	null
FEB9789	276670R000083947	23/8/2013	74550	3543387164
AUJ3530	276670R000083922	23/8/2013	74550	null
AWG0276	276670R000084093	26/8/2013	74550	null
APB1749	276670R000083765	21/8/2013	74550	null

continua...

## ...continuação

AUM0892	276670R000084074	26/8/2013	74550	null
AUR9472	276670R000083799	22/8/2013	74550	null
AOE0775	276670R000084078	26/8/2013	74550	null
ABK9209	116100E004152448	14/8/2013	55411	null
ASQ5413	276670R000083994	26/8/2013	74550	null
LNP6465	276670R000083840	22/8/2013	74550	null
ARO4701	276670R000084174	27/8/2013	74550	null
AOB5155	276670R000083786	22/8/2013	74550	null
DDS6421	276670R000084044	26/8/2013	74550	null
AMD3459	276670R000083995	26/8/2013	74630	null
AHC3400	276670R000084143	27/8/2013	74550	null
BKG4678	276670R000083988	26/8/2013	74550	null
AVD1254	276670R000084041	26/8/2013	74550	null
AOU8233	276670R000083841	22/8/2013	74630	null
ALH9344	116100E004623762	15/8/2013	55090	null
CZN6400	276670R000083969	26/8/2013	74630	386770490
AWR9655	276670R000084000	26/8/2013	74550	null
BOV6220	116100E004623964	7/8/2013	55920	null
AWD6027	276670R000084030	26/8/2013	74630	null
EMT4614	276670R000084115	26/8/2013	74550	null
BOH7829	276670R000084055	26/8/2013	74630	null
CFG3751	116100E004443733	16/8/2013	55411	null
BFW8471	276670R000084117	26/8/2013	74550	null
AHN6537	276670R000084021	26/8/2013	74550	null
AQW3321	276670R000084087	26/8/2013	74550	null
AOO7188	116100E004623761	15/8/2013	55090	null
ASQ2782	276670R000084081	26/8/2013	74550	null
AQA9459	276670R000084146	27/8/2013	74550	null
BSF3747	276670R000084138	27/8/2013	74550	null
ACA5942	276670R000084033	26/8/2013	74550	null
AOK3022	276670R000083974	26/8/2013	74550	null
AQW5525	276670R000084035	26/8/2013	74550	null
AXC7236	276670R000084046	26/8/2013	74550	53178758
ABL2763	276670R000083940	23/8/2013	74550	null
AOM5995	276670R000084120	26/8/2013	74550	null
AKE5452	276670R000083776	21/8/2013	74550	null
ATL6182	276670R000084085	26/8/2013	74550	null
AVK4322	276670R000084057	26/8/2013	74550	4072528385
APC4877	276670R000084023	26/8/2013	74550	null
DJP1563	276670R000083851	22/8/2013	74550	null
AWJ2895	276670R000084097	26/8/2013	74550	null
ADW3526	276670R000084042	26/8/2013	74630	null
ALP7949	276670R000083802	22/8/2013	74550	null
AIJ0050	276670R000084155	27/8/2013	74550	1365280784
AKU1989	116100E004492846	17/8/2013	54521	1812786895
DZG7704	276670R000084011	26/8/2013	74550	null
AVM2154	276670R000083983	26/8/2013	74550	null
DBI1196	276670R000084151	27/8/2013	74550	null
ASJ9057	276670R000084016	26/8/2013	74630	null
AWG6559	276670R000083785	22/8/2013	74550	null
AYK3008	276670R000084152	27/8/2013	74550	null
ATF8396	276670R000084071	26/8/2013	74550	null
AXE2145	276670R000084094	26/8/2013	74630	null
ATS3534	276670R000083987	26/8/2013	74550	null
ACA6127	276670R000084068	26/8/2013	74550	null
AHQ1957	276670R000083868	23/8/2013	74630	2552447013
ARX4638	276670R000083780	22/8/2013	74550	null
MAT6672	276670R000083794	22/8/2013	74550	null
ATM1021	276670R000083889	23/8/2013	74550	688449221

ASM7568	276670R000084014	26/8/2013	74550	null
AMD2282	276670R000083892	23/8/2013	74630	null
ATF2421	276670R000083991	26/8/2013	74550	null
AXF3051	276670R000084168	27/8/2013	74550	2267284535
AWE2250	276670R000083976	26/8/2013	74550	null
AQI8133	276670R000084045	26/8/2013	74550	5253955172
ANI0728	276670R000084008	26/8/2013	74550	null
AQD8733	276670R000083953	23/8/2013	74550	940808474
ASQ4224	276670R000084209	27/8/2013	74550	null
ALF7709	276670R000084119	26/8/2013	74550	4116314001
AUT1987	276670R000084184	27/8/2013	74550	null
AUO3282	276670R000083832	22/8/2013	74550	null
AVA6725	276670R000083784	22/8/2013	74550	null
APO8335	276670R000084204	27/8/2013	74630	null
AWS9041	116100E004624609	17/8/2013	60501	null
AWZ7311	276670R000084171	27/8/2013	74550	2737140243
AXC7457	276670R000083986	26/8/2013	74630	null
AWT3445	276670R000084207	27/8/2013	74550	null
APF8006	276670R000083762	21/8/2013	74630	4143225039
ASZ7063	276670R000084102	26/8/2013	74550	4360274495
DPC9991	276670R000083876	23/8/2013	74550	null
AMP9270	276670R000084107	26/8/2013	74550	3888878060
AWF0246	276670R000084213	27/8/2013	74550	null
AUB1613	276670R000084118	26/8/2013	74550	null
IJN9319	276670R000084201	27/8/2013	74550	null
AVJ7778	276670R000084176	27/8/2013	74550	2483086229
AVQ6082	276670R000084129	26/8/2013	74550	null
ASU9606	276670R000083805	22/8/2013	74550	null
AND0173	276670R000084189	27/8/2013	74550	null
ASJ9653	276670R000084195	27/8/2013	74550	null
AKP6158	276670R000083938	23/8/2013	74550	null
BYE2585	276670R000083939	23/8/2013	74630	2400652545
AXO0923	276670R000084114	26/8/2013	74550	null
AWA0220	276670R000084027	26/8/2013	74550	null
ANV6901	276670R000083901	23/8/2013	74550	1223243970
AWB3805	276670R000084187	27/8/2013	74550	null
ANA4167	276670R000084179	27/8/2013	74550	null
AWM4499	276670R000083910	23/8/2013	74550	null
ACT4327	276670R000084167	27/8/2013	74550	null
AQX3006	276670R000084182	27/8/2013	74550	null
DCQ9237	276670R000083763	21/8/2013	74550	null
AWE2280	276670R000083813	22/8/2013	74630	null
ARK0161	116100E004152449	16/8/2013	55411	null
ACH0144	276670R000084032	26/8/2013	74550	null
DMC7077	276670R000084150	27/8/2013	74550	1919091960
CNY4108	116100E004623760	15/8/2013	55090	null
APU3793	116100E004623765	15/8/2013	53800	3890911544
AUS9410	276670R000083998	26/8/2013	74630	null
AVF3397	276670R000083854	23/8/2013	74550	null
EYQ6077	116100E004625154	17/8/2013	60412	null
HSE9848	276670R000083944	23/8/2013	74630	null
EIX4030	276670R000084007	26/8/2013	74550	null
JTK9808	276670R000083858	23/8/2013	74550	null
CNZ8317	276670R000084063	26/8/2013	74550	null
AQF3554	276670R000083929	23/8/2013	74550	348895990
AXD1414	276670R000084211	27/8/2013	74550	2922870111
KKH0221	276670R000083816	22/8/2013	74550	null
ARL7937	276670R000083909	23/8/2013	74550	null
AOC4499	276670R000083934	23/8/2013	74550	null

continua...

...continuação

AVP4792	276670R000083935	23/8/2013	74550	null
ATQ6429	276670R000083949	23/8/2013	74630	null
AVC4270	276670R000083920	23/8/2013	74550	3465009005
ASL0313	116100E003568684	17/8/2013	60501	null
ALM8361	276670R000083888	23/8/2013	74550	null
LND6714	276670R000083883	23/8/2013	74550	null
AMP4525	276670R000083977	26/8/2013	74550	null
AOM8027	276670R000083942	23/8/2013	74550	null
DBL3965	276670R000083885	23/8/2013	74630	null
AQR0557	276670R000083919	23/8/2013	74550	null
APA8863	276670R000083872	23/8/2013	74550	null
AVE0382	116100E004550334	15/8/2013	55090	null
AUH8545	276670R000083790	22/8/2013	74550	null
AWJ3146	116100E004623766	15/8/2013	53800	null
GTM2962	276670R000083999	26/8/2013	74550	408546359
CMN5726	276670R000083946	23/8/2013	74550	null
ATN0475	276670R000083975	26/8/2013	74550	null
ARM1574	276670R000083818	22/8/2013	74550	null
ATZ1701	276670R000083955	23/8/2013	74550	null
CQG0286	276670R000083827	22/8/2013	74550	788558898
AXG2817	276670R000083993	26/8/2013	74550	null
DFM7780	276670R000083871	23/8/2013	74550	null
MOP2660	276670R000083855	23/8/2013	74550	null
AVI0195	276670R000083846	22/8/2013	74550	null
ASS8457	276670R000084096	26/8/2013	74550	null
AWT5243	276670NIC0048880	29/10/2013	50020	null
AAZ3799	276670R000083817	22/8/2013	74550	null
AWN5431	276670R000083863	23/8/2013	74550	1792592513
ATB0767	276670R000084084	26/8/2013	74630	null
AEM6767	276670R000083948	23/8/2013	74550	null
ARZ5323	276670R000083917	23/8/2013	74550	null
BVO4722	276670R000083752	21/8/2013	74630	null
DGN1298	276670R000083890	23/8/2013	74550	382761401
ATS4092	276670R000084158	27/8/2013	74550	5478543125
AKS9026	276670R000083900	23/8/2013	74550	null
AHB9008	276670R000084188	27/8/2013	74550	3247461231
DFR0740	276670R000083932	23/8/2013	74550	null
DZD7616	116100E004623930	14/8/2013	55250	null
AMI4199	276670R000083879	23/8/2013	74550	null
AVK1789	276670R000083873	23/8/2013	74550	4563126197
AQZ5187	276670R000083764	21/8/2013	74550	null
AVZ0813	276670R000083825	22/8/2013	74550	null
AJH6070	276670R000083905	23/8/2013	74550	null
DCA9313	276670R000083908	23/8/2013	74550	null
AJG4612	276670R000083866	23/8/2013	74550	null
AVX9159	276670R000083865	23/8/2013	74550	null
AIJ3205	276670R000083904	23/8/2013	74550	null
AWZ7508	276670R000083769	21/8/2013	74550	null
ASO6344	276670R000083898	23/8/2013	74550	null
ATO3947	276670R000083956	23/8/2013	74550	null
AQS3036	276670R000083913	23/8/2013	74550	null
DME2619	276670R000083903	23/8/2013	74550	null
DIB5993	276670R000083923	23/8/2013	74630	477718640
AUU2421	116100E004623934	14/8/2013	60501	null
AVX8653	276670R000083749	21/8/2013	74550	null
AUX5962	276670R000083757	21/8/2013	74550	null
CBN3721	276670R000083777	21/8/2013	74550	null
ATO0154	276670R000083972	26/8/2013	74550	null
AFV8494	116100E004623767	15/8/2013	54521	null

DLR5426	276670R000084169	27/8/2013	74550	3314041854
AQI8735	276670R000083758	21/8/2013	74550	null
ATN5375	276670R000083775	21/8/2013	74550	364832567
DIT8158	276670R000084172	27/8/2013	74550	3524949360
DMF1197	116100E004623936	14/8/2013	54521	5474970559
ATW8545	276670R000083814	22/8/2013	74550	null
ATW8545	276670R000083829	22/8/2013	74550	null
HXS2015	276670R000084103	26/8/2013	74550	null
AFH7957	116100E004590023	16/8/2013	72340	null
AKB9421	276670R000083759	21/8/2013	74550	null
APP4335	116100E004550335	15/8/2013	55090	null
AWS5174	276670R000083896	23/8/2013	74630	1428044091
ATO3386	116100E004491375	12/8/2013	60174	null
CHE3882	276670R000083836	22/8/2013	74550	null
ARW5667	116100E004550343	18/8/2013	55411	null
AQH7022	276670R000084104	26/8/2013	74550	null
ATK9277	116100E004590026	19/8/2013	58193	5149892141
AVP8747	276670R000083853	23/8/2013	74550	null
AOQ0310	276670R000084199	27/8/2013	74550	null
AWV4363	276670R000084077	26/8/2013	74550	null
AWR5315	116100E004623931	14/8/2013	54521	854008341
AWR5315	116100E004623933	14/8/2013	55090	582802748
KAN5024	276670R000083770	21/8/2013	74550	null
AWK7245	276670R000083768	21/8/2013	74550	2553279886
AQR9143	276670R000084080	26/8/2013	74550	5155245114
AKR2342	276670R000084050	26/8/2013	74550	null
ANI1888	276670R000083751	21/8/2013	74550	null
CKO1523	276670R000083771	21/8/2013	74550	null
ADB9532	276670R000083783	22/8/2013	74550	null
CYX0665	276670R000084031	26/8/2013	74550	null
CYX0665	276670R000083979	26/8/2013	74550	null
AXF6388	276670R000084112	26/8/2013	74550	null
AKI8277	276670R000083756	21/8/2013	74630	775285920
AGV2221	276670R000083941	23/8/2013	74550	null
APJ1469	276670R000083852	22/8/2013	74550	null
ASB8507	276670R000083767	21/8/2013	74550	null
AWA6889	276670R000084099	26/8/2013	74550	null
CKY3545	276670R000083957	23/8/2013	74550	null
AAA1032	276670R000084020	26/8/2013	74550	null
ASL5070	276670R000084003	26/8/2013	74550	null
LOK0777	276670R000084059	26/8/2013	74550	null
MCM8383	116100E004443735	16/8/2013	60502	3562089920
AZJ1949	276670R000083754	21/8/2013	74550	null
ANR8197	116100E004623929	13/8/2013	54521	null
EAL1623	276670R000084191	27/8/2013	74550	1132069688
ADX3491	276670R000083848	22/8/2013	74550	null
AUR1773	276670R000084159	27/8/2013	74550	null
ATZ8523	276670NIC0048876	29/10/2013	50020	null
AUB0289	276670R000083792	22/8/2013	74550	null
ABZ0476	116100E004624095	12/8/2013	60501	null
AUR8013	276670R000083809	22/8/2013	74550	null
AKG7567	276670R000083774	21/8/2013	74550	null
BIR9223	276670R000084133	26/8/2013	74550	5210683701
AQI5524	276670R000084083	26/8/2013	74550	null
AUI4492	116100E004623764	15/8/2013	53800	null
AMY8903	116100E004492236	10/8/2013	56731	null
BSI9856	276670R000084040	26/8/2013	74550	null
LJS9985	276670R000083830	22/8/2013	74550	null
ARQ8279	276670R000083916	23/8/2013	74550	null

continua...

...continuação

AMB2838	276670NIC0048889	29/10/2013	50020	null	
AVJ0209	276670R000083937	23/8/2013	74550	1895814658	
AOZ3240	276670R000083931	23/8/2013	74550	null	
ALZ9103	276670R000084001	26/8/2013	74550	null	
AQP7095	276670R000084165	27/8/2013	74550	null	
ALL7024	276670R000084109	26/8/2013	74550	4263894540	
AUH8255	276670R000084145	27/8/2013	74550	null	
BCZ0606	276670R000084124	26/8/2013	74550	3683710619	
ALE2261	276670R000083803	22/8/2013	74550	null	
ATH7135	276670NIC0048877	29/10/2013	50020	null	
AUW4025	276670R000083795	22/8/2013	74550	null	
AXE3440	276670R000084065	26/8/2013	74550	null	
ACM2488	116100E004624909	13/8/2013	57380	3589884073	
ATL8382	276670R000083961	26/8/2013	74550	null	
ATM2473	276670R000084106	26/8/2013	74550	null	
ASC9151	276670R000084180	27/8/2013	74550	null	
AMJ7373	116100E004551335	18/8/2013	54600	null	
APV4155	276670R000083893	23/8/2013	74550	null	
AOD3379	276670R000083823	22/8/2013	74550	null	
ATF2883	276670R000084072	26/8/2013	74550	4363673902	
AUV3208	276670R000083886	23/8/2013	74550	1209019551	
DRU9829	276670R000083930	23/8/2013	74630	null	
BXN1447	276670R000083820	22/8/2013	74550	null	
DBP3475	276670R000083918	23/8/2013	74550	null	
AQG9547	276670R000083945	23/8/2013	74550	null	
AGQ7634	116100E004623763	15/8/2013	55090	null	
CQB3748	276670R000083981	26/8/2013	74550	4960837657	
EKP5344	276670R000083869	23/8/2013	74550	null	
DMD9586	276670R000084067	26/8/2013	74550	null	
AUE2332	276670R000084175	27/8/2013	74550	null	
BME3994	276670R000083778	21/8/2013	74550	null	
AVY9636	276670R000084076	26/8/2013	74550	4532489540	
AAA1752	276670R000083861	23/8/2013	74550	null	
CVE9360	276670R000083954	23/8/2013	74550	null	
ALY9796	116100E004623758	15/8/2013	55090	null	
ASF6651	116100E004550332	15/8/2013	55413	null	
BMV7819	276670R000084200	27/8/2013	74630	null	
MEB2661	116100E004623759	15/8/2013	55090	null	
BUO9114	276670R000083800	22/8/2013	74550	null	
AUL7872	276670R000084082	26/8/2013	74550	null	
AEG6753	276670R000084005	26/8/2013	74550	null	
ANP5068	276670R000083926	23/8/2013	74550	2460104268	
ARH0582	276670R000083971	26/8/2013	74550	null	
DCX2778	276670R000083822	22/8/2013	74550	null	
KKI3549	276670R000083833	22/8/2013	74550	null	
CZL3573	276670R000083984	26/8/2013	74550	null	
APH5316	276670NIC0048890	29/10/2013	50020	null	
AUT2234	276670NIC0048892	29/10/2013	50020	null	
ASN7321	276670NIC0048879	29/10/2013	50020	null	
AHG3200	276670NIC0048882	29/10/2013	50020	null	
AOS7311	276670NIC0048883	29/10/2013	50020	null	
ADC5098	276670R000083897	23/8/2013	74550	null	
ATO9469	276670NIC0048891	29/10/2013	50020	null	
EIA0880	276670R000083874	23/8/2013	74550	null	
EIA0880	276670R000083884	23/8/2013	74550	null	
HSO1959	276670R000083810	22/8/2013	74550	null	
ATO2984	276670R000083806	22/8/2013	74550	null	
DLP5838	276670R000084066	26/8/2013	74550	null	
AJL5757	276670R000083834	22/8/2013	74550	4454268533	

AQY8152	276670R000083962	26/8/2013	74550	null	
ATH0737	116100E004550336	15/8/2013	55090	null	
JLY4360	276670R000083747	21/8/2013	74550	null	
ABL2520	276670R000083779	22/8/2013	74550	null	
ASL6466	276670R000083797	22/8/2013	74550	null	
AKJ1051	276670NIC0048878	29/10/2013	50020	null	
DNU1364	116100E004550339	15/8/2013	55090	null	
AQK4394	276670T000121587	6/8/2013	55680	null	
ASU4730	276670R000084125	26/8/2013	74550	null	
ANY7557	276670R000084198	27/8/2013	74630	null	
ANY7557	276670R000084190	27/8/2013	74630	null	
AMU4100	276670R000083881	23/8/2013	74550	null	
ATR7140	276670R000084064	26/8/2013	74550	5532131969	
AQK4394	276670T000058657	26/7/2013	73662	null	
AQH9093	116100E004623932	14/8/2013	56731	null	
AVO2065	276670NIC0048893	29/10/2013	50020	null	
AXX5885	276670NIC0048886	29/10/2013	50020	null	
ANX0387	276670R000083796	22/8/2013	74550	null	
CQJ0462	276670R000084160	27/8/2013	74550	null	
EGR5131	276670NIC0048874	29/10/2013	50020	null	
DQM5855	276670NIC0048884	29/10/2013	50020	null	
AUO0708	276670NIC0048885	29/10/2013	50020	null	
ARZ0891	276670R000083850	22/8/2013	74550	null	
LNZ3400	276670R000084210	27/8/2013	74550	5009466102	
ASN6637	276670R000084203	27/8/2013	74550	null	
AQG8232	276670R000084047	26/8/2013	74550	null	
AJG1855	276670R000083831	22/8/2013	74550	5545329614	
DSS7094	276670R000084048	26/8/2013	74550	2250513230	
ATV8995	276670NIC0048894	29/10/2013	50020	null	
DUA2200	276670R000083781	22/8/2013	74550	null	
DJE4661	276670R000083880	23/8/2013	74550	null	
ATO6305	276670NIC0048895	29/10/2013	50020	null	
KDV8349	276670R000084026	26/8/2013	74550	null	
AVX8139	276670R000084173	27/8/2013	74550	null	
ABC9795	276670R000083989	26/8/2013	74550	null	
AQW2599	276670R000084052	26/8/2013	74550	null	
HKC7564	116100E004152447	13/8/2013	54360	null	
ANE3502	276670R000083867	23/8/2013	74550	null	
AUG1496	276670R000083804	22/8/2013	74630	null	
MVN2941	276670R000083750	21/8/2013	74550	null	
JOQ9299	276670R000084144	27/8/2013	74550	null	
ATM3120	276670R000084130	26/8/2013	74550	null	
AST2137	276670R000083958	23/8/2013	74630	null	
ATK9961	276670NIC0048888	29/10/2013	50020	null	
AVE7470	276670NIC0048887	29/10/2013	50020	null	
MAO6711	276670NIC0048896	29/10/2013	50020	null	
AWJ6158	116100E003568685	17/8/2013	60501	null	
AWC1480	276670R000084185	27/8/2013	74550	null	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 20/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Número CNH
EZD7028	276670NIC0049043	30/10/2013	50020	null

continua...

...continuação

NRN3632	276670NIC0048937	30/10/2013	50020	null
ATM0585	276670NIC0048971	30/10/2013	50020	null
EVZ5837	276670NIC0048957	30/10/2013	50020	null
EBJ2705	276670NIC0048948	30/10/2013	50020	null
EMM9817	276670NIC0048949	30/10/2013	50020	null
LKN3409	276670NIC0049039	30/10/2013	50020	null
CSB4565	276670NIC0049044	30/10/2013	50020	null
FAI8510	276670NIC0048922	30/10/2013	50020	null
ELX3749	276670NIC0048917	30/10/2013	50020	null
FFE9807	276670NIC0048940	30/10/2013	50020	null
EGG1870	276670NIC0048950	30/10/2013	50020	null
GAT4648	276670NIC0049038	30/10/2013	50020	null
EPG0296	276670NIC0048936	30/10/2013	50020	null
DHF5189	276670NIC0048909	30/10/2013	50020	null
EKZ0715	276670NIC0049040	30/10/2013	50020	null
BLK7729	276670NIC0048935	30/10/2013	50020	null
HGP5607	276670NIC0048908	30/10/2013	50020	null
GRR7911	276670NIC0048946	30/10/2013	50020	null
OMG8083	276670NIC0048916	30/10/2013	50020	null
HFK7477	276670NIC0048933	30/10/2013	50020	null
HNH2521	276670NIC0048929	30/10/2013	50020	null
HKA6073	276670NIC0048931	30/10/2013	50020	null
KJL0754	276670NIC0049041	30/10/2013	50020	null
NDT8003	276670NIC0048934	30/10/2013	50020	null
NFQ9829	276670NIC0048938	30/10/2013	50020	null
NRQ9306	276670NIC0049042	30/10/2013	50020	null
MJF2945	276670NIC0048951	30/10/2013	50020	null
MKL4746	276670NIC0049046	30/10/2013	50020	null
MCG8246	276670NIC0048939	30/10/2013	50020	null
MKC4065	276670NIC0049045	30/10/2013	50020	null
MJE1671	276670NIC0048943	30/10/2013	50020	null
INR0348	276670NIC0048901	30/10/2013	50020	null
AWV2150	276670NIC0048959	30/10/2013	50020	null
AFK6363	276670NIC0048960	30/10/2013	50020	null
AUS5036	276670NIC0048926	30/10/2013	50020	null
AOG0227	276670NIC0048927	30/10/2013	50020	null
EES5854	276670NIC0048947	30/10/2013	50020	null
AUM7750	276670NIC0048942	30/10/2013	50020	null
AUS2472	276670NIC0048932	30/10/2013	50020	null
AFW2727	276670NIC0048961	30/10/2013	50020	null
AVN0089	276670NIC0048930	30/10/2013	50020	null
ATZ1827	276670NIC0048962	30/10/2013	50020	null
All1126	276670NIC0048963	30/10/2013	50020	null
AHG5519	276670NIC0048944	30/10/2013	50020	null
BEG1171	276670NIC0048968	30/10/2013	50020	null
AWC6291	276670NIC0048969	30/10/2013	50020	null
ATY7644	276670NIC0048945	30/10/2013	50020	null
ATP4310	276670NIC0048966	30/10/2013	50020	null
AWM8808	276670NIC0048964	30/10/2013	50020	null
BEL3392	276670NIC0048967	30/10/2013	50020	null
ALO4817	276670NIC0048972	30/10/2013	50020	null
ARB6690	276670NIC0048970	30/10/2013	50020	null
AWR4950	276670NIC0048919	30/10/2013	50020	null
AGQ4396	276670NIC0049060	30/10/2013	50020	null
ABM9020	276670NIC0048952	30/10/2013	50020	null
AVD9478	276670NIC0048965	30/10/2013	50020	null
AWI4830	276670NIC0048899	30/10/2013	50020	null
DZL2727	276670NIC0048928	30/10/2013	50020	null
ATX1722	276670NIC0048953	30/10/2013	50020	null

APK6982	276670NIC0048977	30/10/2013	50020	null
APK6982	276670NIC0048923	30/10/2013	50020	null
DLU7998	276670NIC0048973	30/10/2013	50020	null
AVD7447	276670NIC0048907	30/10/2013	50020	null
AYM4567	276670NIC0048974	30/10/2013	50020	null
AUE2855	276670NIC0048914	30/10/2013	50020	null
AOF3740	276670NIC0048982	30/10/2013	50020	null
DXQ9406	276670NIC0048981	30/10/2013	50020	null
ATL9878	276670NIC0048978	30/10/2013	50020	null
JRZ1605	276670NIC0048906	30/10/2013	50020	null
AUQ2064	276670NIC0048902	30/10/2013	50020	null
ASD6210	276670NIC0048980	30/10/2013	50020	null
EAY9676	276670NIC0048979	30/10/2013	50020	null
BDG1312	276670NIC0048976	30/10/2013	50020	null
BJO1449	276670NIC0048975	30/10/2013	50020	null
APU0412	276670NIC0048984	30/10/2013	50020	null
ARP2357	276670NIC0048985	30/10/2013	50020	null
AWP8308	276670NIC0048986	30/10/2013	50020	null
ATC8872	276670NIC0048954	30/10/2013	50020	null
FEE3535	276670NIC0048915	30/10/2013	50020	null
AVC7944	276670NIC0048913	30/10/2013	50020	null
FHV0011	276670NIC0048983	30/10/2013	50020	null
AOD8267	276670NIC0048900	30/10/2013	50020	null
AWT0857	276670NIC0048912	30/10/2013	50020	null
DJO4672	276670NIC0049047	30/10/2013	50020	null
AKF7153	276670NIC0048987	30/10/2013	50020	null
DVS6449	276670NIC0048988	30/10/2013	50020	null
BCL0052	276670NIC0049058	30/10/2013	50020	null
AVF7156	276670NIC0048989	30/10/2013	50020	null
HQF0541	276670NIC0048991	30/10/2013	50020	null
AMG7831	276670NIC0048990	30/10/2013	50020	null
LNP6615	276670NIC0048992	30/10/2013	50020	null
AMM3882	276670NIC0048993	30/10/2013	50020	null
APA2330	276670NIC0048905	30/10/2013	50020	null
AVC2996	276670NIC0048920	30/10/2013	50020	null
DPC9991	276670NIC0048997	30/10/2013	50020	null
AUI8129	276670NIC0048995	30/10/2013	50020	null
AGQ5600	276670NIC0048911	30/10/2013	50020	null
AWI2719	276670NIC0048958	30/10/2013	50020	null
AWI2719	276670NIC0048925	30/10/2013	50020	null
API3282	276670NIC0048996	30/10/2013	50020	null
AJU8453	276670NIC0048998	30/10/2013	50020	null
AWV4739	276670NIC0048994	30/10/2013	50020	null
AQW6844	276670NIC0048999	30/10/2013	50020	null
AVQ6864	276670NIC0049006	30/10/2013	50020	null
ASU7742	276670NIC0049037	30/10/2013	50020	null
AIB1250	116100E004589981	19/8/2013	60411	null
AUY4498	276670NIC0049007	30/10/2013	50020	null
AWO9759	276670NIC0048921	30/10/2013	50020	null
ASC6488	276670NIC0049005	30/10/2013	50020	null
AUC8214	276670NIC0049004	30/10/2013	50020	null
AUC8214	276670NIC0049048	30/10/2013	50020	null
AVE2267	276670NIC0049003	30/10/2013	50020	null
AWP7725	276670NIC0048918	30/10/2013	50020	null
ARK9281	276670NIC0049002	30/10/2013	50020	null
ASF0039	276670NIC0049001	30/10/2013	50020	null
ANF2869	276670NIC0049000	30/10/2013	50020	null
BBM0345	276670NIC0048898	30/10/2013	50020	null
AUY5213	276670NIC0048924	30/10/2013	50020	null

continua...

...continuação

ASR0857	276670NIC0049008	30/10/2013	50020	null
AVW9012	276670NIC0049009	30/10/2013	50020	null
AWF7839	276670NIC0049010	30/10/2013	50020	null
AUX1784	276670NIC0048903	30/10/2013	50020	null
AMD0943	276670NIC0049011	30/10/2013	50020	null
ARE6525	276670NIC0049012	30/10/2013	50020	null
AGV6888	276670NIC0049013	30/10/2013	50020	null
AVD3622	116100E004623935	14/8/2013	60501	1192709483
AOO0658	276670NIC0049014	30/10/2013	50020	null
AVQ9337	276670NIC0049015	30/10/2013	50020	null
AWC7079	276670NIC0049016	30/10/2013	50020	null
ATT1689	276670NIC0049059	30/10/2013	50020	null
AUT8097	276670NIC0049018	30/10/2013	50020	null
AUP3166	276670NIC0049017	30/10/2013	50020	null
AOI0014	276670NIC0048941	30/10/2013	50020	null
ARN0375	276670NIC0048955	30/10/2013	50020	null
BAB8005	276670NIC0049020	30/10/2013	50020	null
DUA1586	276670NIC0049021	30/10/2013	50020	null
AWS4973	276670NIC0049022	30/10/2013	50020	null
AWZ0931	276670NIC0049023	30/10/2013	50020	null
ATK7137	276670NIC0048904	30/10/2013	50020	null
ATH1391	276670NIC0049024	30/10/2013	50020	null
AMJ3715	276670NIC0049019	30/10/2013	50020	null
MEP0333	276670NIC0049026	30/10/2013	50020	null
EVY4545	276670NIC0049025	30/10/2013	50020	null
AWX4991	276670NIC0049027	30/10/2013	50020	null
EEV7055	276670NIC0049028	30/10/2013	50020	null
ATE6147	276670NIC0049029	30/10/2013	50020	null
ARC5294	276670NIC0049030	30/10/2013	50020	null
AKI0509	276670NIC0049031	30/10/2013	50020	null
BVY6224	276670NIC0049035	30/10/2013	50020	null
AVZ0444	276670NIC0049034	30/10/2013	50020	null
AOU3467	276670NIC0049032	30/10/2013	50020	null
AVU6592	276670NIC0049033	30/10/2013	50020	null
AUH3795	276670NIC0049036	30/10/2013	50020	null
AVH7135	276670T000096338	4/7/2013	55920	null
AKN0494	276670NIC0049050	30/10/2013	50020	null
DFT3207	276670NIC0049051	30/10/2013	50020	null
ARO8570	276670NIC0049049	30/10/2013	50020	null
AUP9194	276670NIC0049052	30/10/2013	50020	null
All8400	276670NIC0048910	30/10/2013	50020	null
AUF0176	276670NIC0049053	30/10/2013	50020	null
HIR1586	276670NIC0049054	30/10/2013	50020	null
AVO6320	276670T000031932	5/8/2013	73662	806729940
AUM6086	276670NIC0048897	30/10/2013	50020	null
ANL4541	276670NIC0049055	30/10/2013	50020	null
ARL6386	276670NIC0049056	30/10/2013	50020	null
AUT8178	276670NIC0049057	30/10/2013	50020	null
ATS2581	276670NIC0048956	30/10/2013	50020	null

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 19/12/2013.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM6878	116100E004550777	11/10/2013	62700
AVC1470	116100E004442991	8/10/2013	55411

ALH8344	116100E004623391	10/10/2013	56810
NGJ3440	116100E004670414	14/10/2013	54522
ALW4336	116100E004669922	9/10/2013	60502
BBB6177	116100E004669209	12/10/2013	55413
ANR8818	116100E004441330	5/10/2013	55680
DON6506	116100E004668208	12/10/2013	55413
AUZ0509	116100E004624739	7/10/2013	60501
AVV7511	116100E004441325	5/10/2013	55680
AKZ7906	116100E004670408	10/10/2013	60501
ARA8025	116100E004624743	12/10/2013	60501
ANI4467	116100E004623882	5/10/2013	70721
BFG7620	116100E004550782	12/10/2013	57380
BFG7620	116100E004550780	12/10/2013	60501
BFG7620	116100E004550779	12/10/2013	60502
BFG7620	116100E004550778	12/10/2013	70561
IGY6397	116100E004669849	9/10/2013	58197
DNS5612	116100E004492927	11/10/2013	54521
ATC8872	116100E004670415	14/10/2013	55414
AOX5269	116100E004589909	13/10/2013	60501
AVN6535	116100E004623389	10/10/2013	60501
AWB7778	116100E004442994	12/10/2013	60501
AWB7778	116100E004442995	12/10/2013	60412
AVX5020	116100E004670410	10/10/2013	58780
IMH1362	116100E004590922	9/10/2013	72340
CIO5572	116100E004589020	9/10/2013	52311
CCP1437	116100E004669853	11/10/2013	52311
ASS8727	116100E004623566	5/10/2013	70481
GUI4205	116100E004669208	12/10/2013	55413
AVW0419	116100E004442984	7/10/2013	55411
ATH0141	116100E004442985	7/10/2013	55411
APG6416	116100E004624102	12/10/2013	60501
ARP5740	116100E004589077	6/10/2013	70561
EZR5460	116100E004443806	7/10/2013	60501
AMB0298	116100E003981992	10/10/2013	60412
AUL2201	116100E004623392	10/10/2013	56810
AVD6617	116100E004670409	10/10/2013	56810
BCJ0205	116100E004670160	9/10/2013	54600
ATY7265	116100E004441331	6/10/2013	60501
APV0596	116100E004669709	10/10/2013	52311
CNW1643	116100E004441328	5/10/2013	55680
AMC6243	116100E004623388	10/10/2013	59910
GQR3847	116100E004590124	6/10/2013	54525
ARE9065	116100E004441321	5/10/2013	54870
AVJ1993	116100E004670413	14/10/2013	60412
ASX1023	116100E004669848	9/10/2013	58197
AXD7768	116100E004669835	7/10/2013	58197
AVE7990	116100E004646251	8/10/2013	58194
AVE7990	116100E004670604	10/10/2013	70561
AVE7990	116100E004670603	10/10/2013	58191
AAJ3991	116100E004625804	10/10/2013	60501
AJD0511	116100E004670352	14/10/2013	55414
AQB6889	116100E004669920	9/10/2013	54100
CFR9276	116100E004670608	12/10/2013	57380
DKX6309	116100E004442986	7/10/2013	55411
AXB5570	116100E003981991	5/10/2013	60501
AEH0141	116100E004441329	5/10/2013	55680
AKU8057	116100E004669796	9/10/2013	58191
ANK4571	116100E004669205	5/10/2013	73150
BXO3260	116100E004550776	10/10/2013	72340

continua...



## ...continuação

AVO5092	116100E004549184	7/10/2013	70561
ANS5051	116100E004549189	9/10/2013	60174
BOF4719	116100E004625788	6/10/2013	60501
CWK4143	116100E004589210	5/10/2013	55250
DBK9767	116100E004669149	6/10/2013	54870
AAK7977	116100E004623738	5/10/2013	60174
ARG1483	116100E004589079	6/10/2013	70481
AUF1258	116100E004624103	13/10/2013	60501
MCZ4281	116100E004623567	5/10/2013	70481

DBM6766	116100E004669851	11/10/2013	60501
AMY2414	116100E004624970	12/10/2013	60501
DAD7214	116100E004441332	6/10/2013	54870
AOS3401	116100E004441323	5/10/2013	55680
AKT0564	116100E004623394	14/10/2013	56810
AKT0564	116100E004623395	14/10/2013	60501
ATH9001	116100E004441327	5/10/2013	55680
ATD6865	116100E004442990	8/10/2013	55411
APF9111	116100E004442989	8/10/2013	55411
AKT7908	116100E004623393	10/10/2013	58780

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 025/2013-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 033/2013-TRL; Critério: Menor Preço por Item; Data de abertura: 21/11/13, às 14 horas; Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento de água com fornecimento de produtos químicos e dosador de cloro e prestação de serviço de análise microbiológica e físico química no sistema hídrico do Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 06 de novembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima/Dir. Administrativo-Financeiro.

## CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## PORTARIAS

PORTARIA N° 22 de 01 de novembro de 2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 01 de novembro de 2013 para responder pela Gerência do Centro Tecnológico do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Antonio Wilson Rocha - matrícula 13.234-9.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Bruno Veronesi - Diretor Presidente.

Portaria n° 23 de 04 de novembro de 2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, em 04 de novembro de 2013 do Cargo de Assessor Executivo VIII - Código AE08 - símbolo CC 08

do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Elissandra Luiz dos Santos Maronato.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2013 revogados as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2013. Bruno Veronesi - Presidente

---

#### **Portaria N° 24 de 05 de novembro de 2013.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL** no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 05 de novembro de 2013 no Cargo de Assessor Executivo VIII - Código AE08 - símbolo CC 08 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Aline Munhoz Santana.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2013 revogados as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Bruno Veronesi - Presidente.

# **IPPUL**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

A Diretoria Executiva, no uso das atribuições previstas no art. 11, IV, da Lei Municipal nº 5.495/93, **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL, obedecerá o disposto nesta Resolução e na legislação aplicável.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

##### **Seção I**

##### **Dos Procedimentos Administrativos**

Art. 2º. O órgão competente deve analisar os requerimentos de licença ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e identificar os casos em que é exigido EIV, na forma da Lei.

Parágrafo único. O interessado deve ser comunicado quanto à exigência de EIV para manifestação de interesse de continuidade do processo.

Art. 3º. Caso o interessado se manifeste pela continuidade, o processo deve ser encaminhado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, que adotará as medidas cabíveis entre as seguintes:

I - solicitar preenchimento do formulário de EIV/RIV constante do Anexo I;

II - elaborar Termo de Referência (TR) para apresentação de estudos complementares;

---

- III - verificar a conformidade do EIV com os requisitos exigidos para sua elaboração e examinar a consistência técnica do mesmo;
- IV - realizar a cobrança de taxas e multas cabíveis;
- V - solicitar esclarecimentos e complementação das informações apresentadas;
- VI - recomendar ajustes;
- VII - acompanhar a audiência pública, realizada às expensas do empreendedor, quando o IPPUL julgar necessário, após solicitação da vizinhança ou do próprio IPPUL por meio do Termo de Referência;
- VIII - encaminhar o EIV/RIV para apreciação e parecer conclusivo do Conselho Municipal da Cidade - CMC;
- IX - encaminhar o EIV/RIV para parecer de outros órgãos públicos, quando o arquiteto coordenador da equipe julgar necessário;
- X - receber outros estudos a título de Estudo de Impacto de Vizinhança, quando for julgado que todos os elementos necessários estão contemplados e os mesmos já tiverem sido aprovados por outras instâncias da Administração Pública;
- XI - emitir diretriz, contendo medidas cabíveis de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, e fornecer uma cópia da mesma ao requerente;
- XII - elaborar e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso (TC), uma vez confirmado o interesse do requerente na continuidade do processo;
- XIII - manifestar-se quanto aos recursos;
- XIV - realizar outras atribuições definidas na legislação.

§ 1º O prazo para elaboração do TR é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo no IPPUL.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º. O IPPUL deve garantir a participação da comunidade, por meio de audiência pública, no processo de apreciação de EIV, quando couber, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 5º. As sugestões e propostas advindas da audiência pública devem ser avaliadas pelo IPPUL e podem subsidiar a definição das medidas e dos ajustes necessários à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV.

Art. 6º. Nos casos em que o IPPUL entender pela inviabilidade do empreendimento, ainda que fossem implementadas as medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, tal decisão será comunicada aos órgãos competentes e ao interessado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, o processo será arquivado.

Art. 7º Nos casos em que o IPPUL entender pela viabilidade do empreendimento, desde que cumpridas as medidas de adequação de projeto, prevenção, compatibilização, mitigação e compensação de impactos, a emissão de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento ficam condicionadas à apresentação, pelo empreendedor, de declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas.

Parágrafo único. No caso de medidas de caráter contínuo em que o cronograma exceda a data de emissão de licenças ou autorizações, os órgãos competentes devem vincular as licenças ou autorizações a relatórios a serem apresentados pelo empreendedor.

## **Seção II**

### **Dos Recursos Administrativos**

Art. 8º Da decisão final de que tratam os artigos 6º e 7º cabe recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da decisão.

§ 1º O recurso é dirigido ao próprio IPPUL, acompanhado de fundamentação sintética e organizada, podendo-se juntar os documentos que se julgarem convenientes.

§ 2º O IPPUL tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis para se pronunciar, revendo ou não a decisão e comunicando o Conselho Municipal da Cidade.

§ 3º Os prazos podem ser prorrogados por igual período.

## **CAPÍTULO III**

### **DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO EIV/RIV**

#### **Seção I**

##### **Da Forma de Apresentação**

Art. 9º O empreendimento público ou privado que, por força de lei, depender de Estudo de Impacto de Vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, deverá apresentar ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina o relatório do estudo por meio de formulário padrão de EIV/RIV, na forma do Anexo I.

§ 1º O formulário de EIV/RIV conterá, no mínimo, análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I. adensamento populacional;
- II. uso e ocupação do solo;
- III. valorização imobiliária;
- IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

- V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. vibração;
- X. periculosidade;
- XI. geração de resíduos sólidos;
- XII. riscos ambientais;
- XIII. impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV. impactos sobre a fauna e flora.

§ 2º O formulário de EIV/RIV conterá campos para transcrição de análise conclusiva do Conselho Municipal da Cidade - CMC, de outros órgãos públicos cuja manifestação seja necessária e do IPPUL, sendo este o responsável pelo encaminhamento do formulário, na forma da lei.

Art. 10 Aos empreendimentos relacionados no Anexo II serão exigidos estudos técnicos complementares aos constantes do formulário de EIV/RIV, de acordo com o Termo de Referência - TR a ser expedido pelo IPPUL e a serem realizados por meio de equipe habilitada e qualificada para execução do trabalho.

§ 1º A equipe habilitada será aquela composta por profissionais devidamente registrados em órgão de classe.

§ 2º A equipe qualificada será aquela que atender ao Termo de Referência.

§ 3º O Relatório de Impacto de Vizinhança correspondente ao Estudo realizado será apresentado ao IPPUL em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e uma digital.

Art. 11 O interessado tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da expedição do TR, para realizar o EIV e apresentar o RIV, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do IPPUL.

Parágrafo único. Caso o interessado não apresente o RIV no prazo de que trata o caput e se manifeste pela continuidade do processo, deve ser emitido novo TR e devem ser reiniciados os prazos.

Art. 12 O prazo para análise do EIV/RIV pelo IPPUL é de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão da instrução do processo, assim entendida quando estiverem anexadas ao processo todas as manifestações e complementações necessárias, tanto pelo empreendedor quanto por outros órgãos públicos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

## **Seção II**

### **Da Análise do EIV/RIV**

Art. 13 O EIV/RIV, contendo ou não os estudos complementares previstos no art. 12, será avaliado por técnicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento e Urbano - IPPUL.

§ 1º A equipe de análise de EIV/RIV deve avaliar a consistência técnica do Estudo e sua adequação ao Termo de Referência, quando for o caso, e à legislação aplicável.

§ 2º Quando for necessária a manifestação de outros órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude da matéria tratada, os técnicos do IPPUL poderão encaminhar o processo ou formulário ao respectivo órgão, solicitando parecer conclusivo.

Art. 14 Uma cópia do EIV/RIV será enviada ao Conselho Municipal da Cidade - CMC, para análise e parecer, na forma dos arts. 61, XI, da Lei Municipal nº 10.367/2008.

Art. 15 O IPPUL emitirá Diretriz de EIV, que poderá conter exigência de medidas:

I - de adequação do projeto;

II - preventivas;

III - compatibilizadoras;

IV - mitigadoras;

V - compensatórias.

§ 1º O empreendedor poderá solicitar, justificadamente, a reconsideração das exigências contidas na diretriz, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da mesma.

§ 2º O cumprimento das medidas de adequação de projeto, preventivas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigadoras, quando necessárias e após eventual reconsideração de diretriz, devem ser ajustadas por meio de Termo de Compromisso, a ser firmado pelo empreendedor, pelo IPPUL e pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal referidos no termo.

Art. 16 A análise técnica deverá ser consolidada em parecer técnico conclusivo do IPPUL, contendo, no mínimo:

I - caracterização do empreendimento, atividade e da respectiva área;

II - legislação aplicável;

III - análise do EIV/RIV;

IV - análise das medidas previstas no EIV/RIV;

V - análise de monitoramento dos impactos apontados no EIV/RIV;

VI - conclusão sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, com ou sem realização de medidas de adequação do projeto, preventivas, compatibilizadoras, mitigatórias ou compensatórias, para obtenção das licenças ou autorizações.

Art. 17 Conforme dispõe o art. 156, §3º, da Lei Municipal nº 10.637/2008, o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será emitido mediante comprovação da conclusão das medidas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O empreendedor poderá solicitar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Precário, a ser emitido a critério da Secretaria da Fazenda e de acordo com os procedimentos previstos no Decreto nº 677, de 05 de junho de 2012.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Medidas**

Art. 18. As medidas de adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo devem ser exigidas para ajustar o projeto ao meio ambiente urbano ou rural em que será inserido, de forma cumulativa ou não, por meio das seguintes ações:

I - adequação dos parâmetros edilícios e urbanísticos, preservados o coeficiente básico e o uso original;

II - adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres;

III - medidas que visam ao conforto e à preservação ambiental.

Art. 19. As medidas de prevenção, compatibilização, compensação e mitigação devem ser exigidas para adequar o empreendimento ou a atividade ao meio ambiente urbano ou rural, sem prejudicar a população residente ou usuária da área e suas proximidades, podendo se referir, entre outras, a:

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento, ou fora dele;

VIII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX - manutenção de áreas verdes.

Parágrafo único. Caso se faça necessário adquirir áreas para fins de prevenção, compatibilização, compensação e mitigação, a aquisição deve ser realizada pelo requerente e às suas expensas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COBRANÇA DE MULTAS E TAXAS**

Art. 20 As multas e taxas referentes a Estudo de Impacto de Vizinhança serão cobradas por meio de boleto bancário emitido pelo IPPUL.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Deve ser dada publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no IPPUL, por qualquer interessado, mediante solicitação.

Parágrafo único. Outras informações estatísticas e quantitativas sobre EIV/RIV serão disponibilizadas, pelo IPPUL, por meio de rede mundial de computadores.

Art. 22 O EIV/RIV dos empreendimentos do Município, quando não puder ser realizado pelos técnicos da Prefeitura Municipal, deverá ser contratado através de processo de licitação.

Parágrafo único. O IPPUL, uma vez que é o órgão avaliador dos estudos, não participará da elaboração de EIV/RIV dos empreendimentos do Município.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em trâmite no IPPUL.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Sandro Paulo Marques de Nóbrega - Diretor Presidente, Rosangela Portella Teruel - Diretora Administrativo-Financeira, Igenes Dequech Alvares - Diretora de Planejamento Urbano, João Ulisses Lopes - Diretor de Trânsito e Sistema Viário Humberto Carneiro Leal Diretor de Projetos

EIV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		SIP:	
<b>01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA):			
CNPJ ou CPF/MF:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			Nº
CEP:	CIDADE:	COMPLEMENTO:	

<b>Para preenchimento deste formulário é necessário apresentar os seguintes documentos:</b>			
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:	
<input type="checkbox"/> Nº DO PROCESSO NO QUAL FOI SOLICITADO O EIV:	Nº DO PROCESSO:		
<input type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO AMBIENTAL DA SEMA PARA ATIVIDADES LISTADAS NO Art. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1155/2010.	Nº DO PROCESSO:	Nº do Parecer/Ano	
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>			
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBICE	Nº DO PROCESSO:	Nº da Certidão/Ano:	
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:	
<input type="checkbox"/> NARRATIVA DE PERÍMETRO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Narrativa/Ano:	
<input type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (O PGRCC SERÁ COBRADO SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS) Nº DO PROCESSO:			
<input type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DECRETO 769/2009 e DECRETO 1050/2010) Nº DO PROCESSO:			

<b>PLANILHA INDICATIVA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b>	
<b>02. REQUERIMENTO PARA:</b>	
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LEI DE SISTEMA VIÁRIO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO – PARA QUAL? _____ <input type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO <input type="checkbox"/> DEMOLIÇÃO <input type="checkbox"/> MUDANÇA DO USO ATUAL <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE ALVARÁ <input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA	
*CASO A ATIVIDADE SEJA INDUSTRIAL, PREENCHER ENQUADRAMENTO CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
NOME DO EMPREENDIMENTO:					
NOME DO RESPONSÁVEL PELO EIV:					
TELEFONE:				E-MAIL:	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator):					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA: (De acordo com Ramo de Atividade no Contrato Social ou CNAE)					
ZONEAMENTO DO LOTE:					
ZONEAMENTO DE ACORDO COM A CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO DE ÓBICE.					
LOTE/DATA:		QUADRA:		LOTEAMENTO:	GLEBA:
RUA:					Nº
CEP:			CIDADE:		COMPLEMENTO:
ÁREA TOTAL DO TERRENO (m <sup>2</sup> )		ÁREA TOTAL EDIFICADA (m <sup>2</sup> )		ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA (m <sup>2</sup> )	
ÁREA DE ESTACIONAMENTO (m <sup>2</sup> )		ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA POR LEI (m <sup>2</sup> )		ÁREA BRUTA LOCÁVEL (m <sup>2</sup> )	
CONFORME ANEXO 3 DA LEI 7.485/1998.					
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO:				NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES:	
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETA:				NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS:	
VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE:				ÁREA DE CARGA E DESCARGA (m <sup>2</sup> ):	
NÚMERO DE VAGAS ESTACIONAMENTO PARA MOTOS:					
DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO (Porte, Nº de Pavimentos, Atividades Previstas)					

04. ANÁLISE DO ENTORNO	
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID):	

<b>CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII):</b>		
<b>GERAÇÃO DE CONTAMINANTES ATMOSFÉRICOS:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>CASO A RESPOSTA SEJA SIM, QUAL É O TIPO DO CONTAMINANTE:</b>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS:</b>		
<b>POLUIÇÃO VISUAL:</b>		
<b>POLUIÇÃO SONORA:</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DRENAGEM NATURAL DO LOTE E CORPO HÍDRICO RECEPTOR:</b>		
<b>POLUIÇÃO HÍDRICA:</b>		
<b>CAUSA VIBRAÇÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>DE QUE TIPO?</b>		
<b>ATIVIDADE PERIGOSA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>DE QUE TIPO?</b>		
<b>ESPÉCIES QUE COMPÕEM A VEGETAÇÃO DO ENTORNO:</b>		
<b>ESPÉCIES QUE COMPÕEM A FAUNA LOCAL:</b>		
<b>RISCOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:</b>		
<b>ADENSAMENTO POPULACIONAL DO ENTORNO:</b>		

continua...



<b>VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:</b>		
<b>HÁ ÁREAS DE INTERESSE:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>CULTURAL</b>		
<b>PAISAGÍSTICO</b>		
<b>AMBIENTAL</b>		
<b>HISTÓRICO</b>		
<b>ESTÁ O PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA AEROFOTO DE 1949?</b>		
*Obs: para áreas de interesse cultural apresentar Parecer da Secretaria da Cultura.		
<b>DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE:</b>		
<b>GERAÇÃO DE EMPREGOS:</b>		
<b>IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO:</b>		
<b>PRESEÇA DE EQUIPAMENTOS URBANOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
PASSEIO		
ASFALTO		
ÁGUA ENCANADA		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
COLETA DE LIXO		
REDE DE ESGOTO		
GÁS CANALIZADO		
TRANSPORTE COLETIVO		
TELEFONIA FIXA		
TELEFONIA MÓVEL		
REDE DE ÁGUA PLUVIAL		

<b>PRESEÇA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>AID<sup>1</sup></b>	<b>AII<sup>2</sup></b>
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
INSTITUIÇÕES DE ENSINO		
TEMPLOS RELIGIOSOS		

continua...

<sup>1</sup> AID: Área de Influência Direta <sup>2</sup> AII: Área de Influência Indireta			
QUAL O FLUXO DE VEÍCULOS DA VIA DO EMPREENDIMENTO?	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input type="checkbox"/> INTENSO
QUAL A HIERARQUIA DA VIA?			
(Empty space for answer)			
QUAIS AS VIAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO (ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS):			
(Empty space for answer)			
A VIA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO POSSUI SEMAFORIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
QUAL A ESTIMATIVA DE VIAGENS ATRAÍDAS PARA O EMPREENDIMENTO POR DIA (DIFERENCIANDO VEÍCULOS DE PASSEIO E DE CARGA E/OU ÔNIBUS E VANS ESCOLARES):			
(Empty space for answer)			
SITUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL:			
(Empty space for answer)			
LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDEM O LOCAL E PONTO DE ÔNIBUS MAIS PRÓXIMO:			
(Empty space for answer)			
DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO:			
(Empty space for answer)			
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS:			
(Empty space for answer)			

<b>DURANTE A OBRA</b>
<b>MEDIDA MITIGADORA PARA A PRODUÇÃO E NÍVEL DE RUÍDO:</b>
<b>MEDIDA MITIGADORA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA:</b>
<b>OUTRAS:</b>

<b>05. PROJETO</b>
APRESENTAR DUAS (2) CÓPIAS IMPRESSAS E UMA (1) DIGITAL EM .DWG DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DEVIDAMENTE ASSINADOS):
( ) PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM ESCALA ADEQUADA CONTENDO VAGAS DE ESTACIONAMENTO; ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE; ÁREA PERMEÁVEL E VALAS DE INFILTRAÇÃO COM DEVIDO DIMENSIONAMENTO E ÁREA DE DOCA.
( ) PLANTA BAIXA DE TODOS OS PAVIMENTOS DO EMPREENDIMENTO.
( ) PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)
*Obs: para empreendimentos que produzam acima de 600 litros de lixo por semana.

<b>PARECERES DE OUTROS ÓRGÃOS:</b>			
<b>CONSIDERAÇÕES IPPUL:</b>			
<b>Aprovado pelo IPPUL:</b>			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"><b>Carlos Augusto da Silva</b> Assessor Técnico</td> <td style="width: 33%; text-align: center;"><b>Ignes Dequech Alvares</b> Diretora de Planejamento Urbano</td> <td style="width: 33%; text-align: center;"><b>Sandro Paulo Marques de Nóbrega</b> Diretor-Presidente</td> </tr> </table>	<b>Carlos Augusto da Silva</b> Assessor Técnico	<b>Ignes Dequech Alvares</b> Diretora de Planejamento Urbano	<b>Sandro Paulo Marques de Nóbrega</b> Diretor-Presidente
<b>Carlos Augusto da Silva</b> Assessor Técnico	<b>Ignes Dequech Alvares</b> Diretora de Planejamento Urbano	<b>Sandro Paulo Marques de Nóbrega</b> Diretor-Presidente	

<b>CONSIDERAÇÕES CMC:</b>		
<b>Aprovado pelo CMC:</b>		
<b>Carimbo</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>

<b>PARA OS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS COMO PGT, GRN, GRD e PGR PODEM SER SOLICITADOS OS SEGUINTE ESTUDOS SEGUNDO APRECIÇÃO DO IPPUL.</b>	
<b>POLO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT)</b>	CONTAGEM VOLUMÉTRICA DE TRÁFEGO (CONTAGEM DE 12H ESTRATIFICADA DE 15 MIN EM 15 MIN, TABELA, CROQUI DAS HORAS PICO), ESTIMATIVA DE FLUXO GERADO PELO EMPREENDIMENTO, FLUXO DE SATURAÇÃO DA VIA, CAPACIDADE DA VIA E ANÁLISES CONCLUSIVAS.
<b>POLO GERADOR DE RISCO (PGR)</b>	PARECER AMBIENTAL FAVORÁVEL DA SEMA E/OU LICENÇA PRÉVIA DO IAP.
<b>GERADOR DE RUIDO NOTURNO (GRN)</b>	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.
<b>POLO GERADOR DE RUIDO DIURNO (GRD)</b>	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATOS

**CONVÊNIO N 001/2013-FIX - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2013;**

**PARTES:** SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, propiciar oportunidade de desenvolvimento de estágios obrigatórios e não obrigatórios à alunos da UNIFIL, conforme Anexo I e II, visando o aperfeiçoamento técnico, profissional, cultural e social do estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto as diversas unidades da SERCOMTEL.

**DAS RESPONSABILIDADES:**

**1. Da SERCOMTEL**

A SERCOMTEL como uma empresa socialmente responsável, sempre se preocupou com a melhoria de qualidade de vida da comunidade onde ela presta serviços, proporcionando o desenvolvimento cultural, educacional, esportivo e social, voltada para o atendimento da comunidade, bem como mantendo contato com seu público alvo, consolidando, conseqüentemente, sua imagem. A posição da SERCOMTEL, "de inserção na Comunidade" é permitida inclusive para sociedades de economia mista, regidas pela Lei das Sociedades por ações, conforme disposto abaixo:

"Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa".

"§ 4º O conselho de administração ou a diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais".

**2. Da UNIFIL**

A UNIFIL, tem por finalidade, o ensino de educação profissional de nível superior, tornando o ensino de educação profissional mais ajustados às necessidades humanas e às exigências do desenvolvimento cultural e social, principalmente a sua formação profissional.

**3- Do bem comum**

O referido Convênio objetiva ainda atender a norma constitucional elencada nos arts. 205 e 215, que dispõem:

Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Art. 215. "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 29.10.2013 - Christian Perillier Schneider e Eloíza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (SERCOMTEL); Ana Maria Moraes Gomes (UNIFIL).

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - Processo Administrativo n.º 032/2013.**

MODALIDADE: Pregão n.º 019/2013.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a inclusão da filial da contratada TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, no Estado do Espírito Santo, localizada a Rod. BR 101, S/N, Norte Colombo Km 280 - Portaria B - Porto Engenho, na cidade de Cariacica, CNPJ sob o nº 12.667.763/0002-50, nos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, inclusive no Contrato de Compra e Venda nº 032/2013-02

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/09/2013 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Arnaldo Anderson de Oliveira Gomes Mapelli (TP-LINK).

---

**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/12-FIX21, FIRMADO EM 01/10/2012, ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E JS TELEINFORMATICA LTDA ME Nº 015/12-FIX21. - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E JS TELEINFORMATICA LTDA ME Nº 015/12-FIX21;

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18.10.2013 e término em 17.10.2014.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 18.10..2013 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Saulo Martins (JS).

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E R.E COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX61. - Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E R.E COMERCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX61;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com

---

franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

**ANEXO II - Comissão;  
Comissão por indicação**

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

**Comissão adicional por média de valor faturado**

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsídio	sem subsídio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

**ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;**

- micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- Impressora para papel A4;
- Acesso a internet banda larga;
- No break;

e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

**ANEXO IV - Estrutura.**

A. Proprietário e/ou Gerente de Vendas: .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 18.09..2013 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Evandro Carlos Fernandes (R.E).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/12-FIX - Processo Administrativo n.º 093/12-FIX.**

MODALIDADE: Pregão nº 052/2012.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e NET & CO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA..

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação de licenças de atualização do software WEBSense por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2013 a 23/10/2014.

Parágrafo único. O valor da renovação das licenças será de R\$ 22.399,30 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), ou seja, inferior ao preço pactuado no contrato primitivo, conforme descrito na proposta comercial da NET & CO (página 94) do processo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 23/10/2013 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Danilo Massad Kuznecovas (NET & CO).

# CONSELHOS

## CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 40/2013 - CMAS, de 24 de julho de 2013

Súmula: Aprova a proposta do Plano Plurianual 2014 - 2017 da Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 19 de junho de 2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta do Plano Plurianual 2014-2017 da Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no seu recurso extra-limite, de acordo com os anexos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2013. Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

2014

Grupo de despesa	Valor limite	Valor extra-limite	Total necessário para manutenção das ações programadas	Ações que ficam comprometidas sem o extra-limite
3.1	14.143.000,00	25.359,50	14.168.359,50	a) Cumprimento do plano de providências no tocante à Municipalização de CRAS e conseqüente diminuição do índice de desenvolvimento de CRAS, podendo haver cortes no cofinanciamento federal e não inserção do município em novas partilhas de recursos federais; b) Garantia de acesso das famílias à inserção em programas pela via do Cadastro Único; c) Redução do tempo de espera para atendimento e acesso a benefícios para a população; d) Prevenção de situações que podem se tornar risco ou dano à

continua...

				população em razão do agravamento de vulnerabilidades; e) Recomposição de equipes de referência em serviços em substituição à exonerações e aposentadorias; f) Cumprimento do plano de providências no que se refere à composição das equipes de referência de CREAS e à atuação do Centro Pop e Abordagem social, podendo comprometer, também o recebimento de recursos federais; g) Implantação de um Conselho Tutelar.
3.3	19.404.000,00	5.469.315,50	24.873.315,50	a) Ajustes na subvenção às entidades sociais; b) Implantação de serviços para atender o Plano de enfrentamento ao Crack e Viver sem Limite; c) Incremento na Inclusão Produtiva; d) Manutenção do auxílio-aluguel; e) Manutenção dos conselhos tutelares; f) Implantação da Casa do Adolescente; g) Manutenção dos serviços e estruturas públicas já instalados.
4.4	437.000,00	739.000,00	1.176.000,00	a) Contrapartida de convênios já firmados com o Governo Federal e outras propostas em andamento, a exemplo do Centro Kaingáng; b) Garantia de manutenção de estruturas públicas com aquisição de materiais e ferramentas para o trabalho da equipe da SMAS; c) Incremento da Inclusão Produtiva; d) Implantação de um Conselho Tutelar.
<b>Total</b>	<b>33.984.000,00</b>	<b>6.233.675,00</b>	<b>40.217.675,00</b>	

## 2015

Grupo de despesa	Valor limite	Valor extra-limite	Total necessário para manutenção das ações programadas	Ações que ficariam comprometidas sem o extra-limite
3.1	15.416.000,00	3.720.047,94	19.136.047,94	a) Conclusão do processo de municipalização das equipes dos CRAS e manutenção das equipes contratadas em 2014;
3.3	20.427.000,00	7.427.645,50	27.854.645,50	a) Ajustes na subvenção às entidades sociais; b) Atendimento aos compromissos do município nos Planos de enfrentamento ao Crack e Viver sem Limite; c) Manutenção dos serviços e benefícios; d) Eleição e manutenção dos conselhos tutelares; e) Manutenção dos serviços e estruturas públicas já instalados.
4.4	460.000,00	367.000,00	827.000,00	a) Garantia de manutenção de estruturas públicas com aquisição de materiais e ferramentas para o trabalho da equipe da SMAS; b) Incremento da rede pública de atendimento.
<b>Total</b>	<b>36.303.000,00</b>	<b>11.514.693,44</b>	<b>47.817.693,44</b>	

## 2016

Grupo de despesa	Valor limite	Valor extra-limite	Total necessário para manutenção das ações programadas	Ações que ficariam comprometidas sem o extra-limite
3.1	16.649.000,00	3.465.926,96	20.114.926,96	a) Manutenção das equipes contratadas no ano anterior
3.3	21.474.000,00	7.927.868,70	29.401.868,70	a) Ajustes na subvenção às entidades sociais; b) Atendimento aos compromissos do município nos Planos de enfrentamento ao Crack e Viver sem Limite; c) Manutenção dos serviços e benefícios; d) Manutenção dos conselhos tutelares; e) Manutenção dos serviços e estruturas públicas já instalados.
4.4	484.000,00	302.000,00	786.000,00	a) Garantia de manutenção de estruturas públicas com aquisição de materiais e ferramentas para o trabalho da equipe da SMAS; b) Incremento da rede pública de atendimento; c) Implantação de um Conselho Tutelar.
<b>Total</b>	<b>38.607.000,00</b>	<b>11.695.795,66</b>	<b>50.302.795,66</b>	

continua...



2017

Grupo de despesa	Valor limite	Valor extra-limite	Total necessário para manutenção das ações programadas	Ações que ficariam comprometidas sem o extra-limite
3.1	17.981.000,00	3.128.190,30	21.109.190,30	a) Manutenção das equipes contratadas no ano anterior
3.3	22.572.000,00	9.046.083,50	31.618.083,50	a) Ajustes na subvenção às entidades sociais; b) Atendimento aos compromissos do município nos Planos de enfrentamento ao Crack e Viver sem Limite; c) Manutenção dos serviços e benefícios; d) Manutenção dos conselhos tutelares; e) Manutenção dos serviços e estruturas públicas já instalados.
4.4	508.000,00	278.000,00	786.000,00	a) Garantia de manutenção de estruturas públicas com aquisição de materiais e ferramentas para o trabalho da equipe da SMAS; b) Incremento da rede pública de atendimento.
<b>Total</b>	<b>41.061.000,00</b>	<b>12.452.273,80</b>	<b>53.513.273,80</b>	

Programa Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Grupo	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sub-função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos (R\$)		
										Vinculados	Livres	Total necessário
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - PSB	Servidor remunerado	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Pessoa	23	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
							2015		15	518.400,00	0,00	518.400,00
							2016		15	518.400,00	0,00	518.400,00
							2017		15	518.400,00	0,00	518.400,00
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - PSE	Servidor remunerado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Pessoa	53	2.042.269,20	0,00	2.042.269,20
							2015		16	885.551,00	0,00	885.551,00
							2016		16	885.551,00	0,00	885.551,00
							2017		16	885.551,00	0,00	885.551,00
3.1	Município	Contratar Servidor PSB	Servidor contratado	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Pessoa	0	0,00	0,00	0,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Contratar Servidor PSE	Servidor contratado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Pessoa	10	665.525,00	0,00	665.525,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
4.4	Região Leste	Construir CRAS	CRAS construído	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	500	250.000,00	350.000,00	600.000,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
4.4	Região Sul	Construir CRAS	CRAS construído	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	0	0,00	0,00	0,00
							2015		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
4.4	Município	Construir CRAS	CRAS construído	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2015		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2016		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2017		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
4.4	Município	Reformar/ampliar CRAS	CRAS reformado/ampliado	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	1000	100.000,00	1.000,00	101.000,00
							2015		1000	100.000,00	1.000,00	101.000,00
							2016		1000	100.000,00	1.000,00	101.000,00
							2017		1000	100.000,00	1.000,00	101.000,00
4.4	Rural	Construir Centro Multiuso	Centro construído	8	244	5024	2014	m²	250	325.000,00	1.000,00	326.000,00
							2015		250	325.000,00	1.000,00	326.000,00
							2016		250	325.000,00	1.000,00	326.000,00
							2017		250	325.000,00	1.000,00	326.000,00
4.4	Município	Construir/equipar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidade construída e equipada	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	420	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2015		420	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2016		420	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2017		420	550.000,00	1.000,00	551.000,00
4.4	Município	Reformar/ampliar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidade reformada/ampliada	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	1600	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2015		1600	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2016		1600	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2017		1600	200.000,00	1.000,00	201.000,00

continua...

4.4	Município	Reformar/ampliar unidades da Inclusão Produtiva	Unidade reformada/amp liada	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	600	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2015		200	70.000,00	1.000,00	71.000,00
							2016		200	70.000,00	1.000,00	71.000,00
							2017		200	70.000,00	1.000,00	71.000,00
4.4	Município	Construir/equipar unidade de Inclusão Produtiva	Unidade construída e equipada	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	300	390.000,00	1.000,00	391.000,00
							2015		300	390.000,00	1.000,00	391.000,00
							2016		300	390.000,00	1.000,00	391.000,00
							2017		300	390.000,00	1.000,00	391.000,00
4.4	Município	Construir Centro de Referência para população em sit. de rua	Centro POP construído	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	m²	500	400.000,00	40.000,00	440.000,00
							2015		500	400.000,00	40.000,00	440.000,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
4.4	Município	Construir/equipar CREAS	Unidade construída e equipada	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	m²	500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2015		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2016		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
							2017		500	550.000,00	1.000,00	551.000,00
4.4	Município	Reformar CREAS	Unidade reformada/amp liada	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	m²	0	0,00	0,00	0,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		400	80.000,00	1.000,00	81.000,00
							2017		400	80.000,00	1.000,00	81.000,00
4.4	Município	Construir sede para Acolhimento Familiar	Unidade construída	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	m²	0	0,00	0,00	0,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		300	360.000,00	1.000,00	361.000,00
4.4	Município	Reformar/ampliar unidades de acolhimento institucional	Unidade de serviço reformada/amp liada	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	m²	250	50.000,00	1.000,00	51.000,00
							2015		250	50.000,00	1.000,00	51.000,00
							2016		250	50.000,00	1.000,00	51.000,00
							2017		250	50.000,00	1.000,00	51.000,00
4.4	Município	Construir Casas de Passagem para Pop. Indígena e/ou abrigo temporário WARE	Unidade construída	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	m²	700	900.000,00	1.000,00	901.000,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
4.4	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes em geral - PSB	Equipamentos e materiais adquiridos	8	244	5024 - Obras e equipamentos PSB	2014	Unidade		500.000,00	100.000,00	600.000,00
							2015			500.000,00	100.000,00	600.000,00
							2016			500.000,00	100.000,00	600.000,00
							2017			500.000,00	100.000,00	600.000,00
4.4	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes em geral - PSE	Equipamentos e materiais adquiridos	8	244	5025 - Obras e equipamentos PSE	2014	Unidade		200.000,00	100.000,00	300.000,00
							2015			200.000,00	100.000,00	300.000,00
							2016			200.000,00	100.000,00	300.000,00
							2017			200.000,00	100.000,00	300.000,00
4.4	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes em geral - gestão	Equipamentos e materiais adquiridos	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Unidade		90.800,00	0,00	90.800,00
							2015			90.800,00	0,00	90.800,00
							2016			90.800,00	0,00	90.800,00
							2017			90.800,00	0,00	90.800,00
3.3	Município	Manter serviços de proteção social básica	Serviço mantido	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Serviço		823.680,00	3.500.000,00	4.323.680,00
							2015			823.680,00	3.900.000,00	4.723.680,00
							2016			823.680,00	4.300.000,00	5.123.680,00
							2017			823.680,00	4.730.000,00	5.553.680,00
3.3	Município	Manter serviços de proteção social especial	Serviço mantido	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço		381.543,00	900.000,00	1.281.543,00
							2015			657.543,74	1.000.000,00	1.657.543,74
							2016			837.543,74	1.100.000,00	1.937.543,74
							2017			1.017.543,74	1.210.000,00	2.227.543,74
3.3	Município	Manter benefícios eventuais	Benefício mantido	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Benefício	30.000	0,00	3.149.105,50	3.149.105,50
							2015		30.000	0,00	3.241.665,50	3.241.665,50
							2016		30.000	0,00	3.430.505,50	3.430.505,50
							2017		30.000	0,00	3.571.205,50	3.571.205,50
3.3	Município	Manter atividade de transferência de renda	Atividade mantida	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Benefício	3.000	500.000,00	2.600.000,00	3.100.000,00
							2015		3.000	500.000,00	2.600.000,00	3.100.000,00
							2016		3.000	500.000,00	2.600.000,00	3.100.000,00
							2017		3.000	500.000,00	2.600.000,00	3.100.000,00
3.3	Município	Manter atividade de guarda subsidiada	Atividade mantida	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Benefício	30	0,00	120.000,00	120.000,00
							2015		30	0,00	120.000,00	120.000,00
							2016		30	0,00	120.000,00	120.000,00
							2017		30	0,00	120.000,00	120.000,00

3.3	Município	Cofinanciar serviços de proteção social básica	Serviço cofinanciado	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Serviço	22	780.000,00	5.598.384,00	6.378.384,00
							2015		30	780.000,00	6.447.980,00	7.227.980,00
							2016		35	780.000,00	6.771.980,00	7.551.980,00
							2017		40	780.000,00	7.905.980,00	8.685.980,00
3.3	Município	Cofinanciar serviços de proteção social especial	Serviço cofinanciado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	16	655.000,00	5.850.826,00	6.505.826,00
							2015		20	655.000,00	7.300.000,00	7.955.000,00
							2016		25	751.000,00	7.789.883,20	8.540.883,20
							2017		30	751.000,00	8.114.023,00	8.865.023,00
4.4	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social básica	Auxílio concedido	8	244	6051 - Atividades de PSB	2014	Serviço	22	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2015		30	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2016		35	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2017		40	1.000,00	50.000,00	51.000,00
4.4	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social especial	Auxílio concedido	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	16	1.000,00	100.000,00	101.000,00
							2015		20	1.000,00	100.000,00	101.000,00
							2016		25	1.000,00	100.000,00	101.000,00
							2017		30	1.000,00	100.000,00	101.000,00
3.3	Município	Implantar Centro Dia	Serviço implantado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	0	0,00	0,00	0,00
							2015		1	96.000,00	156.000,00	252.000,00
							2016		1	96.000,00	156.000,00	252.000,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.3	Município	Implantar Casa de Passagem	Serviço implantado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	1	100.000,00	500.000,00	600.000,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.3	Município	Implantar Residência Inclusiva	Serviço implantado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2015		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2016		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2017		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
3.3	Município	Implantar República	Serviço implantado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2015		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2016		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
							2017		1	180.000,00	420.000,00	600.000,00
3.3	Município	Atender Situações de Calamidade Pública e de Emergência	Serviço implantado	8	244	6052 - Atividades de PSE	2014	Serviço	0	0,00	0,00	0,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		1	180.000,00	180.000,00	360.000,00
							2017		1	180.000,00	180.000,00	360.000,00
3.3	Município	Promover campanhas	Campanha realizada	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Campanha	1	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2015		1	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2016		1	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2017		1	10.000,00	1.000,00	11.000,00
3.3	Município	Realizar estudos e pesquisas	Estudo realizado	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Estudo	1	30.000,00	1.000,00	31.000,00
							2015		1	30.000,00	1.000,00	31.000,00
							2016		1	30.000,00	1.000,00	31.000,00
							2017		1	30.000,00	1.000,00	31.000,00
3.3	Município	Editar periódicos, impressos e material gráfico afeto à Assistência Social	Material editado	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Unidade	20.000	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2015		20.000	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2016		20.000	10.000,00	1.000,00	11.000,00
							2017		20.000	10.000,00	1.000,00	11.000,00
3.3	Município	Manter Sistema de Informação	Projetos elaborados	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Projeto	1	120.000,00	1.000,00	121.000,00
							2015		1	120.000,00	1.000,00	121.000,00
							2016		1	120.000,00	1.000,00	121.000,00
							2017		1	120.000,00	1.000,00	121.000,00
4.4	Município	Manter banco de projetos arquitetônicos, complementares e de fundação	Projetos elaborados	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Projeto	5	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2015		5	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2016		5	1.000,00	50.000,00	51.000,00
							2017		5	1.000,00	50.000,00	51.000,00
3.3	Município	Realizar processos de capacitação de servidores, rede de serviços e Conselhos	Capacitação realizada	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Curso	5	25.000,00	12.000,00	37.000,00
							2015		5	25.000,00	12.000,00	37.000,00
							2016		5	25.000,00	12.000,00	37.000,00
							2017		5	25.000,00	12.000,00	37.000,00
3.3	Município	Apoiar o CMAS	Conselho apoiado	8	244	Atividade de Gestão*	2014	Unidade	1	35.000,00	0,00	35.000,00
							2015		1	35.000,00	0,00	35.000,00
							2016		1	35.000,00	0,00	35.000,00
							2017		1	35.000,00	0,00	35.000,00
	Total 2014								13.096.817,20	23.874.315,50	36.971.132,70	
	Total 2015								10.034.974,74	26.071.645,50	36.106.620,24	
	Total 2016								9.540.974,74	27.713.368,70	37.254.343,44	
	Total 2017								8.844.974,74	21.790.228,50	30.635.203,24	

continua...

Subfunção – 845 – Transferências

Município	Devolver saldo de recursos de convênios – FMAS	Saldo devolvido	8	845	0007 - Indenizações e restituições	2014	m²		31.000,00	1.000,00	32.000,00
						2015			31.000,00	1.000,00	32.000,00
						2016			31.000,00	1.000,00	32.000,00
						2017			31.000,00	1.000,00	32.000,00

\*Atividade a ser criada

**Programa Assistência Social**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Grupo	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sub-função	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos (R\$)		
										Vinculados	Livres	Total
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - Coordenação das Atividades da SMAS.	Servidor remunerado	8	244	6045- Coordenação das atividades da SMAS	2014	Pessoa	114	0,00	5.995.000,00	5.995.000,00
							2015		123	0,00	6.305.000,00	6.305.000,00
							2016		132	0,00	6.615.000,00	6.615.000,00
							2017		137	0,00	6.787.000,00	6.787.000,00
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - Gestão Administrativa e do Sistema Municipal	Servidor remunerado	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Pessoa	16	0,00	890.359,50	890.359,50
							2015		26	0,00	865.000,00	865.000,00
							2016		32	0,00	1.511.000,00	1.511.000,00
							2017		38	0,00	1.757.000,00	1.757.000,00
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - PSB	Servidor remunerado	8	244	6047 - Atividades de PSB	2014	Pessoa	78	0,00	3.316.041,06	3.316.041,06
							2015		105	0,00	5.419.126,42	5.419.126,42
							2016		132	0,00	6.006.468,96	6.006.468,96
							2017		150	0,00	6.373.234,30	6.373.234,30
3.1	Município	Efetuar o pagamento de Pessoal - PSE	Servidor remunerado	8	244	6048 - Atividades de PSE	2014	Pessoa	37	0,00	1.941.000,00	1.941.000,00
							2015		114	0,00	3.964.118,00	3.964.118,00
							2016		135	0,00	4.463.818,00	4.463.818,00
							2017		137	0,00	4.579.738,00	4.579.738,00
3.1	Município	Contratar servidor PSB	Servidor contratado	8	244	6047 - Atividades de PSB	2014	Pessoa	17	0,00	423.338,94	423.338,94
							2015		18	0,00	481.553,52	481.553,52
							2016		9	0,00	65.000,00	65.000,00
							2017		9	0,00	65.000,00	65.000,00
3.1	Município	Contratar servidor PSE	Servidor contratado	8	244	6048 - Atividades de PSE	2014	Pessoa	24	0,00	54.380,00	54.380,00
							2015		21	0,00	170.000,00	170.000,00
							2016		5	0,00	38.640,00	38.640,00
							2017		5	0,00	38.640,00	38.640,00
3.1	Município	Recompôr quadro de Pessoal - PSB	Servidor contratado	8	244	6047 - Atividades de PSB	2014	Pessoa	2	0,00	79.620,00	79.620,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Recompôr quadro de Pessoal - PSE	Servidor contratado	8	244	6048 - Atividades de PSE	2014	Pessoa	6	0,00	175.620,00	175.620,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Recompôr quadro de Pessoal - Gestão Administrativa e do Sistema Municipal	Servidor contratado	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Pessoa	1	0,00	21.660,00	21.660,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Contratar servidor - Coordenação das Atividades da SMAS	Servidor contratado	8	244	6045 - Coordenação das atividades	2014	Pessoa	9	0,00	155.000,00	155.000,00
							2015		9	0,00	155.000,00	155.000,00
							2016		5	0,00	86.000,00	86.000,00
							2017		5	0,00	86.000,00	86.000,00
3.1	Município	Contratar servidor - Gestão Administrativa e do Sistema Municipal	Servidor contratado	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Pessoa	9	0,00	178.340,00	178.340,00
							2015		6	0,00	123.000,00	123.000,00
							2016		6	0,00	123.000,00	123.000,00
							2017		4	0,00	82.578,00	82.578,00
3.3	Município	Realizar a XI e a XII Conferências de Assistência Social	Conferência realizada	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Conferência	0	0,00	0,00	0,00
							2015		1	0,00	95.000,00	95.000,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		1	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3	Município	Realizar pré-conferências de Assistência Social	Pré-conferências realizadas	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Pré-conferência	0	0,00	0,00	0,00
							2015		40	0,00	5.000,00	5.000,00
							2016		0	0,00	0,00	0,00
							2017		40	0,00	5.000,00	5.000,00

continua...

3.3	Município	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho mantido	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Conselho	1		15.000,00	15.000,00
							2015		1		15.000,00	15.000,00
							2016		1		15.000,00	15.000,00
							2017		1		15.000,00	15.000,00
3.3	Município	Manter atividade de Coordenação da Secretaria	Atividade mantida	8	244	6045 - Coordenação das atividades	2014	Atividade	1		43.000,00	43.000,00
							2015		1		43.000,00	43.000,00
							2016		1		43.000,00	43.000,00
							2017		1		43.000,00	43.000,00
3.3	Município	Manter atividade de Gestão Administrativa e Financeira e do Sist. Mun. de Assist. Social	Atividades mantidas	8	244	6046 - Atividades de Gestão	2014	Atividade	1		124.000,00	124.000,00
							2015		1		124.000,00	124.000,00
							2016		1		124.000,00	124.000,00
							2017		1		124.000,00	124.000,00
3.3	Município	Manter atividade de Proteção Social Básica	Atividades mantidas	8	244	6047 - Atividades de PSB	2014	Atividade	1		3.000,00	3.000,00
							2015		1		3.000,00	3.000,00
							2016		1		3.000,00	3.000,00
							2017		1		3.000,00	3.000,00
3.3	Município	Manter atividade de Proteção Social Especial	Atividades mantidas	8	244	6048 - Atividades de PSE	2014	Atividade	1		3.000,00	3.000,00
							2015		1		3.000,00	3.000,00
							2016		1		3.000,00	3.000,00
							2017		1		3.000,00	3.000,00
4.4	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes em geral	Equipamentos e materiais adquiridos	8	244	5022 - Obras e Equip. SMAS	2014	Unidade			285.000,00	285.000,00
							2015				285.000,00	285.000,00
							2016				285.000,00	285.000,00
							2017				285.000,00	285.000,00
Total 2014										0,00	13.703.359,50	13.703.359,50
Total 2015										0,00	18.055.797,94	18.055.797,94
Total 2016										0,00	19.381.926,96	19.381.926,96
Total 2017										0,00	20.342.190,30	20.342.190,30

**Programa Criança e Adolescente**

**Unidade: Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Grupo	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sub-função	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos (R\$)		
										Vinculados	Livres	Total
3.3	Município	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho mantido	14	243	Atividade a ser criada	2014	Conselho	1	0,00	15.000,00	15.000,00
							2015		1	0,00	15.000,00	15.000,00
							2016		1	0,00	15.000,00	15.000,00
							2017		1	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3	Município	Realizar a X e a XI Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conferência realizada	14	243	Atividade a ser criada	2014	Conferência	1	0,00	95.000,00	95.000,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		1	0,00	95.000,00	95.000,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.3	Município	Realizar pré-conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pré-conferência realizada	14	243	Atividade a ser criada	2014	Pré-conferência	10	0,00	5.000,00	5.000,00
							2015		0	0,00	0,00	0,00
							2016		10	0,00	5.000,00	5.000,00
							2017		0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Efetuar o pagamento de pessoal dos Conselhos Tutelares	Conselheiro remunerado	14	243	Atividades dos Conselhos Tutelares	2014	Pessoa	15	0	804.000,00	804.000,00
							2015		20	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
							2016		20	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
							2017		25	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
3.3	Município	Manter as atividades dos Conselhos Tutelares	Conselho mantido	14	243	Atividades dos Conselhos Tutelares	2014	Conselho	3	0,00	491.000,00	491.000,00
							2015		4	0,00	650.000,00	650.000,00
							2016		4	0,00	650.000,00	650.000,00
							2017		5	0,00	810.000,00	810.000,00

continua...

Item	Município	Descrição da Ação	Sede construída/adquirida e equipada	Função	Sub-função	Atividades dos Conselhos Tutelares	Ano				
							2014	2015	2016	2017	
4.4	Município	Construir/adquirir e equipar sede para Conselho Tutelar	Sede construída/adquirida e equipada	14	243	Atividades dos Conselhos Tutelares	Unidade	2	540.000,00	1.000,00	541.000,00
							Unidade	2	540.000,00	1.000,00	541.000,00
							Unidade	1	270.000,00	1.000,00	271.000,00
							Unidade	0	0,00	0,00	0,00
3.1	Município	Implantar Conselho Tutelar - quadro de pessoal	Conselho implantado	14	243	Atividades dos Conselhos Tutelares	Conselho	5	0,00	134.000,00	134.000,00
							Conselho	0	0,00	0,00	0,00
							Conselho	1	0,00	134.000,00	134.000,00
							Conselho	0	0,00	0,00	0,00
3.3	Município	Implantar Conselho Tutelar - Manutenção	Conselho implantado	14	243	Atividades dos Conselhos Tutelares	Conselho	1	0,00	80.000,00	80.000,00
							Conselho	0	0,00	0,00	0,00
							Conselho	1	0,00	80.000,00	80.000,00
							Conselho	0	0,00	0,00	0,00
Total 2014									540.000,00	1.545.000,00	2.085.000,00
Total 2015									540.000,00	1.738.000,00	2.278.000,00
Total 2016									270.000,00	1.972.000,00	2.242.000,00
Total 2017									0,00	2.165.000,00	2.165.000,00

(\*) Um conselho implantado em julho de 2014 e um em julho de 2016: custo nesses anos: R\$ R\$ 134.000,00 para pessoal e R\$ 80.000,00 para manutenção

**Programa Criança e Adolescente**

**Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Grupo	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sub-função	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Unidade	Meta			
									Física	Recursos (R\$)		
										Vinculados	Livres	Total
3.3	Município	Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividade mantida	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Unidade	1	50.000,00	40.000,00	90.000,00
							2015	Unidade	1	50.000,00	40.000,00	90.000,00
							2016	Unidade	1	50.000,00	40.000,00	90.000,00
							2017	Unidade	1	50.000,00	40.000,00	90.000,00
3.3	Município	Promover campanhas	Campanha realizada	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Campanha	1	10.000,00	0,00	10.000,00
							2015	Campanha	1	10.000,00	0,00	10.000,00
							2016	Campanha	1	10.000,00	0,00	10.000,00
							2017	Campanha	1	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3	Município	Realizar processos de capacitação/formação de servidores, rede de serviços e conselhos	Capacitação realizada	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Evento	2	25.000,00	0,00	25.000,00
							2015	Evento	2	25.000,00	0,00	25.000,00
							2016	Evento	2	25.000,00	0,00	25.000,00
							2017	Evento	2	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3	Município	Promover a qualificação e potencialização da rede	Rede potencializada	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
							2015	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
							2016	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
							2017	Unidade	1	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3	Município	Subvencionar a rede de atendimento à criança e ao adolescente	Rede apoiado	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
							2015	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
							2016	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
							2017	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4	Município	Conceder auxílio à rede de atendimento à criança e ao adolescente	Auxílio concedido	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
							2015	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
							2016	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
							2017	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3	Município	Realizar estudos e pesquisas	Estudo realizado	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
							2015	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
							2016	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
							2017	Unidade	1	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3	Município	Editar periódicos, impressos e material gráfico afeto à Criança e ao Adolescente	Material editado	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Unidade	1.000	10.000,00	0,00	10.000,00
							2015	Unidade	1.000	10.000,00	0,00	10.000,00
							2016	Unidade	1.000	10.000,00	0,00	10.000,00
							2017	Unidade	1.000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3	Município	Manter benefício de guarda subsidiada	Benefício mantido	14	243	Atividades do FMDCA	2014	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00
							2015	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00
							2016	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00
							2017	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00

continua...

4.4	Município	Construir/adquirir unidades para atendimento à criança e ao adolescente	Unidade construída/adquirida	14	243	Obras e Equipamentos FMDCA	2014	m²	1	500.000,00	1.000,00	501.000,00
							2015		1	500.000,00	1.000,00	501.000,00
							2016		1	500.000,00	1.000,00	501.000,00
							2017		1	500.000,00	1.000,00	501.000,00
4.4	Município	Construir Centro da Juventude	Unidade construída	14	243	Obras e Equipamentos FMDCA	2014	m²	1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
							2015		1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
							2016		1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
							2017		1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4	Município	Reformar/ampliar/adequar unidades de atendimento à criança e ao adolescente	Unidade reformada/ampliada/adequada	14	243	Obras e Equipamentos FMDCA	2014	m²	2	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2015		2	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2016		2	200.000,00	1.000,00	201.000,00
							2017		2	200.000,00	1.000,00	201.000,00
4.4	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes em geral	Equipamento e material adquiridos	14	243	Obras e Equipamentos FMDCA	2014	Unidade	300	210.000,00	88.000,00	298.000,00
							2015		300	210.000,00	88.000,00	298.000,00
							2016		300	210.000,00	88.000,00	298.000,00
							2017		300	210.000,00	88.000,00	298.000,00
	Total 2014								2.170.000,00	129.000,00	2.299.000,00	
	Total 2015								2.170.000,00	129.000,00	2.299.000,00	
	Total 2016								2.170.000,00	129.000,00	2.299.000,00	
	Total 2017								2.170.000,00	129.000,00	2.299.000,00	

**Subfunção – 845 – Transferências**

Município	Devolver saldo de recursos de convênios – FMDCA	Saldo devolvido	14	243	0006 - Indenizações e Restituições	2014	Convênio	10	10.000,00	1.000,00	
						2015		10	10.000,00	1.000,00	
						2016		10	10.000,00	1.000,00	
						2017		10	10.000,00	1.000,00	

**PML**

**EXTRATO**

**DISPENSA Nº: DP/SMGP-0320/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1086/2013.**

Art. 24, INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

CONTRATADA: Editora e Gráfica Paraná Press S/A.

VALOR: R\$ 9.877,00 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de validade para a execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento.

# RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0181/2013

Objeto: Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos: MOTONIVELADORA FIATALIS - MODELO FG140, FROTA n.º 41029 e RETROESCAVADEIRA JCB 3C, FROTA Nº 41031, CHASSI: 1346587, PATRIMÔNIO: PL063986, ANO DE FABRICAÇÃO: 2010, com contratação de mão-de-obra e fornecimento de peças originais e novas, para substituição e regulagens das danificadas. gistro de preços para contratação de serviços de laboratórios de próteses dentárias para confecção de próteses para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

O pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e a classificação encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

Apresentou proposta para o certame a seguinte empresa:

### 1. MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

Ao final da etapa de lances, a empresa MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA apresentou o menor preço e foi declarada vencedora do certame. Após a etapa de negociação os valores finais foram os seguintes:

Total previsto para o Pregão 181 / 2013: 4 itens

Fornecedor							
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	19313	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 9.000,00	1	UN	R\$ 9.000,00
1	2	6636	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.500,00	1	SERV	R\$ 2.500,00
1	3	19313	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 5.500,00	1	UN	R\$ 5.500,00
1	4	6636	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.200,00	1	SERV	R\$ 1.200,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)							R\$ 18.200,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados pela empresa, e tendo como base as determinações editalícias o pregoeiro decidiu HABILITAR E ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora do certame e por não haver manifesto de interesse de recurso DECLARAR VENCEDORA a empresa única participante do certame MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, conforme quadro acima.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0181/2013, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro à empresa vencedora MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, e HOMOLOGO o presente certame, ficando convocada para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei

Londrina, 04 de novembro de 2013. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Gestão Pública - em exercício

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)